



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

Abertura: **30 de maio de 2019**

Horário: **09.00 horas**

Local: **Sala de Licitações nas Dependências da Prefeitura Municipal**

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS (RS), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, situada na Rua João Moreira, nº 1707, Centro, encontra-se aberta licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, Portaria nº 199/2019, Portaria nº 816/2018, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes das PROPOSTAS DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO até o dia **30 de maio de 2019 às 09.00 horas**, na sala de Licitações, Rua João Moreira, nº 1707, em São Francisco de Assis - RS.

1)-Do objeto:

Lote 01- Contratação de empresa empreiteira especializada para execução global (material de serviço, material permanente e mão de obra) da obra de reforma parcial do Prédio da Secretaria de Saúde. Área a reformar 366,50 m², sito a Rua João Moreira, nº 1598, Bairro Centro em São Francisco de Assis-RS e tudo mais que se fizer necessário para a conclusão da Obra. A execução será em conformidade com as especificações particularizadas contidas nas plantas, descrição do objeto e memorial descritivo, partes integrantes e indissociáveis deste processo. São de inteira responsabilidade da empresa empreiteira as leis sociais e direitos trabalhistas, assim como a realização da matrícula e baixa junto ao INSS e será exigida a apresentação dos comprovantes de recolhimento. Medição e pagamentos conforme cronograma físico-financeiro. **Prazo de execução (90) noventa dias corridos** conforme Cronograma físico financeiro para execução de todo o objeto. Será exigida a presença do engenheiro e/ou arquiteto responsável da empresa empreiteira no departamento de engenharia da Prefeitura Municipal para visita no local da obra. A visita deverá ser agendada até o dia determinado para o cadastramento, através do telefone 55 3252 1414 ou 55 3252 1522 ramal 211 com Arlindo Fumaco.

Lote 02- Contratação de empresa empreiteira especializada para execução global (material de serviço, material permanente e mão de obra) da obra de reforma parcial do Prédio da Unidade Básica de Saúde Dr. Milton Bonapace Medeiros. Área a reformar 370,02 m², sito a Rua Silva Jardim, nº 1680, Bairro Centro em São Francisco de Assis-RS e tudo mais que se fizer necessário para a conclusão da Obra. A execução será em conformidade com as especificações particularizadas contidas nas plantas, descrição do objeto e memorial descritivo, partes integrantes e indissociáveis deste processo. São de inteira responsabilidade da empresa empreiteira as leis sociais e direitos trabalhistas, assim como a realização da matrícula e baixa junto ao INSS e será exigida a apresentação dos comprovantes de recolhimento. Medição e pagamentos conforme cronograma físico-financeiro. **Prazo de execução (60) sessenta dias corridos** conforme Cronograma físico financeiro para execução de todo o objeto. Será exigida a presença do engenheiro e/ou arquiteto responsável da empresa empreiteira no departamento de engenharia da Prefeitura Municipal para visita no local da obra. A visita deverá ser agendada até o dia determinado para o cadastramento, através do telefone 55 3252 1414 ou 55 3252 1522 ramal 211 com Arlindo Fumaco.

Lote 03 - Contratação de empresa empreiteira especializada para execução global (material de serviço, material permanente e mão de obra) da obra de reforma parcial ESF João de Deus. Área a reformar 330,04 m², sito a Rua Barros Cassal, nº 2148, Bairro G. Vargas em São Francisco de Assis-RS e tudo mais que se fizer necessário para a conclusão da Obra. A execução será em conformidade com as especificações particularizadas contidas nas plantas, descrição do objeto e memorial descritivo, partes integrantes e



indissociáveis deste processo. São de inteira responsabilidade da empresa empreiteira as leis sociais e direitos trabalhistas, assim como a realização da matrícula e baixa junto ao INSS e será exigida a apresentação dos comprovantes de recolhimento. Medição e pagamentos conforme cronograma físico-financeiro. **Prazo de execução (60) sessenta dias corridos** conforme Cronograma físico financeiro para execução de todo o objeto. Será exigida a presença do engenheiro e/ou arquiteto responsável da empresa empreiteira no departamento de engenharia da Prefeitura Municipal para visita no local da obra. A visita deverá ser agendada até o dia determinado para o cadastramento, através do telefone 55 3252 1414 ou 55 3252 1522 ramal 211 com Arlindo.

1.1- As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

1.2- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam a todas as exigências do edital e seus anexos e que estejam devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para o cadastramento nos termos do artigo 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

1.3- Estarão impedidas de participar de qualquer fase da licitação, as empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

1.3.1- Estejam constituídas sob a forma de consórcio;

1.3.2- Tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera governamental;

1.3.3- Estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;

1.3.4- Tenha em seu quadro funcionário ou dirigente da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS, bem como empregue servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

1.3.5- Empresas que, contrariando o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, empregam menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

1.3.6- Empresas que estejam com direito de participar de licitação suspenso;

1.3.7- Empresa que possua em seu quadro sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação.

1.4- Para efeitos de cadastramento, os interessados em participar da presente Licitação deverão apresentar os documentos de habilitação para cadastro dispostos no item 2, na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal, conforme art. 22, § 2º c/c art. 110 da Lei de Licitações, até o dia 27 de maio de 2019 até às 13.00 horas.

2-Do cadastramento:

2.1. -Para efeitos de cadastramento os interessados deverão apresentar **obrigatoriamente até o dia 27 de maio de 2019 até às 13.00 horas**, os seguintes documentos:

2.1.1-Declaração de que não foi declarado inidôneo para celebrar contrato com a administração pública, conforme modelo anexo. (modelo contido no Anexo II);

2.1.2-Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, (modelo contido no Anexo III);

2.1.3- Declaração de que não emprega servidor público(modelo contido no Anexo IV).

2.1.4-Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual; ou

b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhadas de documentos da eleição de seus administradores; ou



- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- d) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil.

2.1.5- Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Documento de Identificação da Receita Estadual) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

2.1.6-Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.1.7-Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório judicial de distribuição do foro da sede da proponente, com data de emissão não superior a (30) trinta dias da realização da presente licitação.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigível e apresentável na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada substituição por balancetes ou balanços provisórios, sendo que o licitante que estiver no curso do primeiro exercício de sua existência deverá apresentar o balanço de abertura.

* Serão considerados e aceitos como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou,
- por cópia do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou em outro órgão equivalente.

b.1. - deverão ser apresentados os seguintes indicadores para a verificação da situação financeira das empresas:

LC - LIQUIDEZ CORRENTE

Fórmula: $LC = AC / PC$ o resultado deverá ser igual ou maior que 1,0 (um inteiro);

LG - LIQUIDEZ GERAL

Fórmula: $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ o resultado deverá ser igual ou maior que 1,0 (um inteiro);

GE - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

Fórmula: $GE = (PC + PELP) / AT$ o resultado deverá ser no máximo 0,51.

ONDE:



E = Estoque
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
PL = Patrimônio Líquido
RLP = Realizável a Longo Prazo
ELP = Exigível a Longo Prazo

Obterão classificação econômica – financeira relativa ao balanço patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos dois, dos três indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos no presente EDITAL.

c- Comprovação do capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do orçamento estimado para execução da obra, admitida atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais.

2.1.8- Qualificação Técnica:

- a) Registro, em vigor, de inscrição ou averbação da Empresa no CREA/RS ou CAU/BR;
- b) Indicação e qualificação do Responsável Técnico que se responsabilizará pela execução da obra e comprovação de que este tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de seu certificado de registro no CREA ou CAU, em vigor;
- c) Comprovação do vínculo do responsável técnico indicado no item anterior com a licitante mediante apresentação do contrato social, no caso de sócio ou quotista, de registro profissional na carteira de trabalho ou através de cópia autenticada do contrato de prestação de serviços com reconhecimento de firma das assinaturas do Contratado e Contratante, regido pela legislação civil comum.
- d) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, do responsável técnico indicado através da apresentação de (1) um Atestado ou Certidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA/RS ou CAU/BR, de ter **executado serviço semelhante ao objeto licitado acompanhado da cópia autenticada da respectiva nota fiscal ou da cópia autenticada do respectivo contrato de prestação de serviço.**
- e) Declaração de visita ao local da obra pelo responsável técnico pela sua execução ou pelo representante legal da licitante, declarando-se ciente dos problemas a serem enfrentados durante a sua execução (modelo contido no Anexo V). Não serão admitidas alegações futuras de desconhecimento de fatos ou de detalhes que impossibilitem ou dificultem a conclusão dos trabalhos.

2.1.9-A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela LC nº 147/2014), deverá apresentar junto da documentação acima arrolada, **declaração atualizada firmada por contador, de que se enquadra como microempresa OU empresa de pequeno porte (modelo contido no Anexo VI).**

2.1.10-As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela LC nº 147/2014) e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem declaração atualizada firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos no edital.

2.1.11-A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atenderem, respectivamente, ao item 2.1.9, que possuem restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal (previstos no item



2.1.5), terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade em (05) cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora no certame.

2.1.12- O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, no envelope de nº 01, ainda que apresentem alguma restrição.

2.1.13- O prazo de que trata o item 2.1.11 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.1.14- A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.1.11 ou do prazo 2.1.13 (se houver prorrogação) implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

2.1.15- Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por servidores autorizados integrantes da Secretaria Geral pertencente à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS à vista dos originais. Os documentos extraídos de sistema informatizado (Internet) ficam dispensados de autenticação, ficando sujeitos à verificação da sua autenticidade pela comissão de licitação.

2.1.16- Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras, bem como aqueles que não são exigidos neste edital.

2.1.17- Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos ou anexos exigidos neste edital ou apresentá-los em desacordo com as suas exigências.

2.1.18- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação, exceto aqueles de caráter personalístico de capacitação profissional, deverão estar:

2.1.18.1- em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d) o atestado de capacidade técnica poderá ser apresentado em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

3)-Dos esclarecimentos e da impugnação ao edital:

3.1- Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o presente EDITAL, deverão ser solicitados pelos interessados ao Setor de Licitações, na Rua João Moreira, nº 1707 ou pelo telefone (55) 3252.3257, até (05) cinco dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas, no período compreendido das 08h00min às 13h00min.

3.2- As impugnações deverão ser interpostas conforme parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 41 da Lei nº 8.666/93. Decairá do direito de impugnar os termos do EDITAL, aquele licitante que não o fizer até o (2º) segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação. Falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3- Correrão por conta dos licitantes cópias e elementos pelos quais tenham interesse, não só para participação na Licitação como também no decorrer dos trabalhos.

4)- Do recebimento dos documentos e das propostas:



4.1 - As licitantes deverão apresentar documentação necessária para habilitação e proposta em envelopes distintos, não transparentes e lacrados contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas o endereçamento, a modalidade e o número da licitação, bem como dados da licitante, identificados com as palavras Documentação(envelope de n.º 1) e Proposta(envelope de n.º 2), conforme modelos a seguir:

AO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
E-MAIL

AO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
E-MAIL

4.2- As empresas interessadas podem se fazer presentes através de um representante legal com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, fazer uso da palavra, rubricar documentos, etc, desde que, no momento da entrega dos envelopes acima mencionados, apresente documento que o identifique como tal, através de Procuração com plenos poderes ou Carta de Credenciamento, acompanhados do ato de investidura do(s) outorgante(s) como dirigente(s) da empresa(ex. Contrato Social) e cópia autenticada de documento de identificação com foto do outorgado.

4.2.1–Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração ou carta de credenciamento poderá representar mais de uma licitante.

5)- Da habilitação:

5.1 – Para habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01:

5.1.1- O Certificado de Registro Cadastral (CRC) fornecido pelo município em razão do cumprimento dos requisitos do item 2.

5.1.2 – Caso o Certificado de Registro Cadastral (CRC) da licitante apresente alguma das certidões(que possuem prazo de validade) vencida, a licitante poderá apresentar junto ao CRC a correspondente certidão atualizada.

6)-Da proposta:

6.1-A Proposta de preços deverá ser apresentada seguindo a mesma estrutura definida no **ANEXO I** e no orçamento deste EDITAL, sem acréscimo ou supressão de itens ou modificação de quantitativos, apresentando preços unitários e totais dos materiais e serviços, bem como o total global da proposta, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros pertinentes ao objeto licitado. Deverá estar devidamente assinada e rubricada pelo responsável técnico ou pelo representante legal, sem alternativas, emendas rasuras ou entrelinhas, devendo constar ainda o CNPJ do proponente, endereço completo, telefone, e endereço eletrônico (e-mail), para contato.



6.2- A proposta deverá conter o prazo de validade da Proposta que será de (60) sessenta dias contados a partir da data estabelecida para a entrega dos envelopes. Na falta de indicação deste prazo será considerado como prazo de validade (60) sessenta dias. **A proposta deverá estar acompanhada de declaração de que os valores de mão de obra embutidos nos valores unitários respeitam o percentual contido nas planilhas, de cronograma físico-financeiro, nos moldes contidos neste edital e do detalhamento do BDI** com as informações arroladas no modelo constante no caderno de encargos deste edital. No demonstrativo de BDI, não podem ser consideradas despesas indiretas os custos com administração local, Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, equipamentos, ferramentas, taxas e emolumentos, instalação de canteiros e acampamento, mobilização e desmobilização.

6.3- O preço total deverá ser construído mediante a multiplicação dos preços unitários pelas quantidades previstas no projeto.

6.4- No preço ofertado deverão estar incluídos os custos de mão de obra, equipamentos, utensílios, transporte, guarda e conservação e tudo o mais que for necessário à execução dos trabalhos incluindo também as despesas com canteiro de obra, finalização e limpeza do local.

6.5- Incluem-se ainda nos preços propostos toda e qualquer despesa com seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e cumprimento de todas obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração respeitada a legislação vigente.

6.6- O valor total da proposta não poderá exceder o valor global previsto no orçamento de cada lote e nem o valor unitário correspondente a cada item da proposta poderá ultrapassar aquele disposto na planilha orçamentária, sob pena de desclassificação.

7)-Do julgamento e do critério de desempate:

7.1- A documentação e proposta serão recebidas do representante credenciado da empresa no local, dia e hora assinalados neste edital, pela Comissão de Licitação, que obedecerá ao rito estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Observação: Quando os envelopes forem enviados pelos Correios ou outro meio que não seja juntamente com o seu representante legal, deverão os mesmos estar de posse da Comissão de Licitações no horário estabelecido neste Edital para abertura da sessão, sob pena de não participação desta.

7.2- Após ser declarado encerrado o prazo de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, nenhum outro será recebido.

7.3- A Comissão de Licitação receberá simultaneamente os Envelopes nº 1 e nº 2, acompanhados de documentos de credenciamento e rubricará-los, abrindo imediatamente o envelope nº 1, rubricando os documentos nele contidos, observando se estão de acordo com o exigido no instrumento convocatório e a seguir dará vista aos interessados presentes, que também os rubricarão. Havendo recursos, estes serão conhecidos pela Comissão de Licitações

7.4- A Comissão de Licitações poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados ou dos recursos interpostos. Neste caso poderá fixar dia, hora e local para comunicar o resultado da fase de HABILITAÇÃO. Ocorrendo esta hipótese, a Comissão e os licitantes rubricarão os envelopes nº 2, os quais continuarão em poder da Comissão de Licitações.

7.5- Será inabilitada a empresa que:

a- Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 2, ou em desacordo com o mesmo;



- b- Não obtiver aprovação em pelo menos dois dos três índices estabelecidos no item 2.1.7, letra "b1";
- c- Que não comprove o capital social ou patrimônio líquido mínimo, conforme determina item 2.1.7, letra "c".

7.6- A inabilitação do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes. Os envelopes de nº 02 (Proposta Financeira) das empresas inabilitadas ficarão à disposição dos interessados após a homologação do processo.

7.7- Após análise dos documentos do envelope nº 1 e emissão do parecer da habilitação, transcorrido o prazo recursal ou, se houver desistência expressa por todos os licitantes, devidamente consignada em ata, imediatamente serão abertos os envelopes nº 02 das empresas habilitadas, sendo rubricadas pelos presentes todas as folhas das propostas, após a leitura em voz alta de cada preço total global de cada lote. A Comissão efetuará o julgamento e classificação das propostas em função do preço cotado, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com o exigido e que consignar o MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.

7.8- Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.

7.9- Será desclassificada a proposta do licitante que:

- a- Estiver em desacordo com as condições estabelecidas neste edital ou Modelo de Proposta;
- b- Quando se basear em propostas de outros Licitantes;
- c- Não cotar todos os preços para todos os itens solicitados ou apresentá-los em valores maiores do que o orçamento;
- d- Apresentar preços manifestamente inexequíveis, conforme estabelece o inc. II, do art. 48, da Lei nº 8.666/93.
- e- Apresentar ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

7.10- Como critério de desempate será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 2.1.9 e 2.1.10.

7.11- Entende-se como ocorrência de empate ficto quando as propostas entregues pela microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa que apresentam valores iguais ou superiores em até 10%(dez por cento) ao da proposta de menor valor.

7.12 - A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso ou pelo julgamento definitivo de recurso interposto.

7.13- Ocorrendo empate na forma do subitem anterior, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, querendo, no prazo de (02) dois dias úteis, nova proposta, por escrito e de acordo como item nº 6, com preço inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 2.1.9 e 2.1.10 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste subitem.
- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para apresentação de nova proposta, na formas das alíneas anteriores.

7.14- Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do subitem 7.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.



7.15- O disposto nos subitens 7.2 e 7.3 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que satisfaça as exigências do subitem 2.1.9 e 2.1.10.

7.16- Após a aplicação no disposto nos itens anteriores, referentes a critério de desempate, se existir mais de um licitante com propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:

- a) produzidos no país;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

7.17- No caso de persistir a equivalência dos valores apresentados pelas empresas, ou seja, empate, será realizado sorteio, obedecendo o disposto no § 2º, do art. 45, da mesma lei, ocasião em que será efetuado o sorteio em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

7.18- O não comparecimento de quaisquer dos licitantes as reuniões designadas pela Comissão de Licitações não impedirá que os efeitos do ato se produzam de pleno direito.

7.19- A Comissão de Licitações lavrará atas pormenorizadas de todos os seus atos, assinando-as. As reuniões públicas terão suas atas também assinadas pelos presentes interessados.

7.20- A Comissão de Licitações encaminhará ao Prefeito Municipal as suas conclusões, com a classificação das empresas qualificadas, para que homologue o resultado, adjudicando o objeto da licitação, caso não haja recurso.

8)- Dos recursos:

8.1- Em todas as fases da licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

8.2- O prazo para interposição de recurso relativo às decisões da comissão de Licitação, ao julgamento da habilitação e da proposta será de (05) cinco dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

8.3- Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto acima durante o horário de expediente que é das 08h00min às 13h00min, no Protocolo desta Prefeitura, situado a Rua João Moreira, nº 1707, nesta cidade ou enviados por e-mail, obedecendo-se o horário de expediente desta Prefeitura, através do endereço pmlicit@bol.com.br, sem prejuízo do prazo legal e do envio da via original ao Setor de Licitações.

8.4- Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de (05) cinco dias úteis e na forma prevista no subitem 8.3.

8.5- Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviado por qualquer outro meio além do previsto no item 8.2.

8.6- Decorrido o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de (05) cinco dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

8.7- A decisão do Prefeito, a ser proferida nos (05) cinco dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação é irrecorrível.



8.8-Os prazos previstos nos itens 8.6 e 8.7 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

8.9-O efeito do recurso é suspensivo.

8.10-O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.11-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará a vencedora de cada lote e homologará o procedimento licitatório.

9)- Do contrato:

9.1 – Esgotados todos os prazos recursais e homologado o certame, a Administração, no prazo de (05) cinco dias úteis, convocará a empresa vencedora para assinar o contrato, que será regido pelos termos deste edital, pela minuta que o integra e pela legislação aplicável a espécie, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94.

9.2 – O prazo de que trata o subitem anterior, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo original.

9.3- Para assinatura do contrato a vencedora deverá apresentar a ART de execução/ fiscalização do Responsável Técnico da obra.

9.4 - Se, dentro do prazo o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então, revogará a Licitação, aplicando-se multa no valor de 10%(dez por cento) do valor da proposta ofertada pela licitante que deixou de assiná-lo.

9.5 – O prazo de contratação do objeto desta Tomada de Preços **para o Lote nº 01 é de (90) noventa dias corridos**, para o **Lote nº 02 é de (60) sessenta dias corridos** e para o **Lote nº 03 é de (60) sessenta dias corridos**, a contar da Ordem de Início da obra. A emissão da Ordem de início da obra ficará condicionada à assinatura do contrato com o Município e será comunicada previamente ao contratado para que tome as providências necessárias.

9.6- A contratada deverá oferecer o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em garantia, de acordo com o Art. 56, incisos I, II ou III e parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, **comprovando-a no momento de assinatura de recebimento da ordem de início da obra.**

9.6.1- A garantia ofertada pela empresa contratada deverá cobrir todo o período de execução da obra. No caso da garantia **em forma de caução**, esta deverá ser depositada na conta corrente PM Cauções em dinheiro nº 04026781.0-4, Agência 0385 – Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

9.6.2-O Contratante poderá utilizar a garantia constituída para corrigir imperfeições verificadas na execução dos serviços decorrente de culpa, imperícia ou desídia da contratada.

9.6.3-A garantia reverterá em favor da Administração municipal, integralmente ou pelo saldo que apresentar no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da contratada, sem prejuízo das perdas e danos porventura devidos ao contratante.



9.6.4- A garantia somente será liberada e devolvida à contratada após a assinatura do termo de Recebimento Definitivo da obra.

9.7- A contratada deverá efetuar a colocação da placa da obra no canteiro desta, conforme modelo disposto dentro do caderno de encargos.

9.8- É defeso a contratada subempreitar partes ou a integralidade da obra.

9.10- A fiscalização e a coordenação administrativa do contrato da obra serão efetuadas pelo Setor de Engenharia desta prefeitura, através do Engenheiro Arlindo José Fumaco, matrícula 974-1 CREA-RS 37.784 o qual emitirá do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo.

10)- Das penalidades:

10.1- Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante da licitação ou de contratada, a empresa fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito por executar os serviços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo aos resultados;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos e multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado da contratação por deixar de apresentar a documentação exigida no certame ou apresentar documento falso;

c) Afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos por manter comportamento inadequado durante a sessão licitatória;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos e multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado da contratação por deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar);

e) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no início dos serviços, aplicável sobre o valor total do contrato, atualizado;

f) Multa de 2,0% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução parcial deste;

g) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos, em caso de inexecução total do contrato;

h) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos, em caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual.

i) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.2- As multas são independentes, a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra.

10.3 – Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador dos serviços em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



11)- Do pagamento:

11.1-0 pagamento será efetuado em até (15) quinze dias após a conclusão de cada medição (Etapa), e a aprovação da medição da obra condizente com o cronograma físico-financeiro, desde que os serviços ali discriminados tenham sido executados.

11.2- O pagamento da primeira e última fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após apresentação da seguinte documentação comprobatória:

11.2.1- Certificado de Regularidade do FGTS;

11.2.2- Certidão Negativa de Débito do INSS e de Débitos Trabalhistas, relativo à Contratada.

11.3- As Notas Fiscais/Faturas deverão ser entregues com a discriminação do material e dos serviços, dos seus quantitativos, bem como da GFIP.

11.3.1- A não apresentação dos documentos acima citados implica na suspensão do pagamento da fatura até a apresentação, não sendo exigível atualização financeira dos valores por inadimplemento.

11.3.2- A contratante somente atestará a execução dos serviços e liberará a respectiva medição para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

11.4- A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

11.4.1- Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, a contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.4.2- Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no cronograma físico-financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.4.3- Se a contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no cronograma físico-financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

11.4.4- A contratante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

11.4.5- No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

11.4.6- A aprovação da medição prévia apresentada pela contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.4.7- Após a aprovação, a contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

11.5- Será observado o prazo de até (10) dez dias úteis para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, desde que tenha havido a liberação do recurso pela Caixa Econômica Federal.

11.6- Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.



11.7- A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12)- Do reajuste:

12.1. Os preços não poderão ser reajustados, enquanto vigor vedação decorrente da legislação federal.

13)- Do recebimento do objeto:

13.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido, nos termos dos Artigos 73 e 76, da Lei nº 8.666/93: em duas etapas, a provisória e definitiva.

13.2 – Quando a obra ficar inteiramente concluída, a Contratada dará conhecimento ao Contratante, que terá um prazo de (15) quinze dias para proceder as vistorias necessárias e lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

13.3 – O serviço executado pela Contratada que não satisfizer as condições de recebimento será recusado pela Fiscalização e deverá ser retificado ou refeito, dentro do prazo de entrega fixado no Contrato.

13.4 – A critério do Contratante, desde que o fixado no item anterior se torne inexecutável, poderá ser concedido novo prazo para refazimento ou substituição da obra ou serviço rejeitado. Não cumprindo esse prazo, a Contratada poderá ser penalizada conforme item 10 deste Edital.

13.5 – Decorridos no mínimo (60) sessenta dias, e no máximo (90) noventa dias, contados da data do recebimento provisório, a obra será novamente inspecionada e, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização, referentes a defeitos construtivos, falhas de execução e exigências contratuais, será lavrado o termo de recebimento definitivo, mediante a apresentação da certidão negativa de débitos - CND fornecida pelo INSS referente à obra.

13.6- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ética profissional pela perfeita execução do objeto, nos termos do artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

13.7- Após o cumprimento das exigências acima descritas, será lavrado o Termo de Encerramento do Contrato, para conseqüente cessação do vínculo obrigacional entre as partes, formalizadas pelo presente Termo de Contrato, pela conclusão de seu objeto.

14)- Da dotação orçamentária:

14.1-As despesas decorrentes da execução dos serviços constantes do objeto serão atendidas pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

- (27051) – 33903900 –Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso 4295 – Reformas;
- (27052) – 33903900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso 4295; Reformas;
- (27138) – 33903000 – Material de Consumo – Recurso 0040 ASPS;
- (27047) – 33903000 – Material de consumo – Recurso 4295 – Reformas;
- (27048)- 33903900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso 4295 – Reformas;
- (27137) -33903900 – Material de Consumo – Recurso 0040 ASPS;
- (27043)- 33903000 – Material de Consumo – Recurso 4295 – Reformas;
- (27044)- 33903900 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso 4295 – Reformas;
- (27136) – 33903000 – Material de Consumo – Recurso 0040 ASPS.



15)-Das condições gerais:

15.1 - As propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, serão desclassificadas. Não serão admitidas modificações ou substituições nas propostas ou em quaisquer outros documentos.

15.2 - Uma vez iniciada a abertura, não serão aceitas propostas de licitantes retardatários. Não serão admitidas, por qualquer motivo modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento.

15.3 - A inabilitação do Licitante em qualquer das fases do procedimento Licitatório importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

15.4 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e “não apresentadas” na Reunião de Recebimento das Propostas e Documentação.

15.5 - À Administração Municipal fica reservado o direito de anular ou revogar a presente Licitação, sem que disso caiba aos participantes o direito de reclamação ou indenização.

15.6 - Só terá direito a usar da palavra, rubricar os documentos e as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas, o licitante ou seu representante legalmente credenciado e identificado na reunião de início deste processo licitatório, bem como os membros da Comissão de Licitação.

15.7 - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências ou verificações no sentido de aquilatar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

15.8 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de que fizerem necessários, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, art. 65, § 1º, do valor do contrato.

15.9-Em todas as fases da presente Licitação, serão observadas a normas previstas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

15.10 - Serão aceitas certidões de débitos negativas ou certidões de débitos positivas com efeitos de negativa.

15.11- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou tiverem suas propostas desclassificadas, Com base no art. 48 § 3º da lei Federal 8.666/93 a Administração poderá fixar o prazo de (08) oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta financeira escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.

16)- Dos anexos:

16.1 - O presente EDITAL é composto dos seguintes anexos:

Modelo de Proposta de preços, ANEXO I;

Modelo de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ANEXO II;

Modelo de Declaração para cumprimento do art. 27, V da Lei 8.666/93, ANEXO III;

Modelo de Declaração que não emprega servidor público, ANEXO IV;

Modelo de Declaração de visita, ANEXO V;

Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ANEXO VI;

Minuta de Contrato a ser firmado com a empresa vencedora da licitação, ANEXO VII;

Caderno de encargos (objeto, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas, modelos de placas, detalhamento de cálculo do BDI, detalhamento de cálculo dos encargos sociais e plantas), ANEXO VIII.



Informações serão prestadas pelo telefone n.º 55-3252.3257 ou no site municipal www.saofranciscodeassis.rs.gov.br ou no endereço indicado para o recebimento das propostas, onde poderão ser encaminhados os pedidos para participação no processo licitatório por parte de fornecedores cadastrados, entre 08h00min e 13h30min.

São Francisco de Assis, em 14 de maio de 2019.

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
PREFEITO MUNICIPAL

Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014).

Em ____/____/2019.

Visto jurídico



ANEXO I- MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA - LOTE 01

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA:

	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE 01	REFORMA SECRETARIA DE SAÚDE							
Meta	1.	REDE ELÉTRICA NOVA						
Serviço	1.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	486,25				
Serviço	1.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.233,80				
Serviço	1.3.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00				
Serviço	1.4.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,00				
Serviço	1.5.	PONTO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICO ELETRODUTO PVC APARENTE TOMADAS (Ref.91995)	UND.	51,00				
Serviço	1.6.	PONTO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICO ELETRODUTO PVC APARENTE INTERRUPTORE (Ref.91995)	UND.	15,00				



Serviço	1.7.	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00			
Serviço	1.8.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	17,00			
Serviço	1.9.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	2,00			
Serviço	1.10.	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40,00			
Serviço	1.11.	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	40,00			
Serviço	1.12.	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	500,00			
Serviço	1.13.	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	80,00			
Meta	2.	RETIRADA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ANTIGAS					
Serviço	2.1.	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	40,00			
Serviço	2.2.	RETIRADA DE FIAÇÃO ELÉTRICA (Ref.SINAPI 10/2017 85407)	M	619,50			
Meta	3.	ENTRADA DE SERVIÇO					
Serviço	3.1.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA (Ref.41598 SINAPI)	UND.	1,00			
Meta	4.	COBERTURA					
Serviço	4.1.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	200,00			



Serviço	4.2.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	10,00				
Serviço	4.3.	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM (COLETADO CAIXA)	M	20,00				
Serviço	4.4.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	200,00				
Serviço	4.5.	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	60,00				
Serviço	4.6.	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	171,71				
	4.7.	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	171,71				
Meta	5.	<u>PINTURA EXTERNA</u>						
Serviço	5.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE ARE E AGUA	M2	450,00				
Serviço	5.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	450,00				
Serviço	5.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	300,00				
Serviço	5.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	450,00				



Serviço	5.5.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	M2	60,00				
Meta	6.	SALA 1						
Serviço	6.1.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	34,51				
Serviço	6.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	15,00				
Serviço	6.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00				
Serviço	6.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	43,00				
Meta	7.	SALA 2						
Serviço	7.1.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	32,00				
Serviço	7.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00				
Serviço	7.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00				
Serviço	7.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	40,00				
Meta	8.	SALA 3						
Serviço	8.1.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	40,00				
Serviço	8.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00				
Serviço	8.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00				
Serviço	8.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	50,00				
Meta	9.	SALA 4						
Serviço	9.1.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	30,00				



Serviço	9.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00			
Serviço	9.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00			
Serviço	9.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	36,00			
Serviço	9.5.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	5,00			
Meta	10.	SALA 5					
Serviço	10.1.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	32,50			
Serviço	10.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	25,00			
Serviço	10.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00			
Serviço	10.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	39,00			
Serviço	10.5.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	18,00			
Serviço	10.6.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	18,00			
Meta	11.	SALA 6					
Serviço	11.1.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	47,00			
Serviço	11.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	30,00			
Serviço	11.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	15,00			



Serviço	11.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	60,00			
Serviço	11.5.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	26,50			
Serviço	11.6.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	26,50			
Meta	12.	SALA 7					
Serviço	12.1.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	52,20			
Serviço	12.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	35,00			
Serviço	12.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	25,00			
Serviço	12.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	70,00			
Serviço	12.5.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	29,00			
Serviço	12.6.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	29,00			
Meta	13.	RECEPÇÃO/SALA DE ESPERA					
Serviço	13.1.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	61,00			
Serviço	13.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	30,00			
Serviço	13.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00			
Serviço	13.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	86,00			



Serviço	13.5.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	23,00			
Serviço	13.6.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	M2	2,84			
Serviço	13.7.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	29,70			
Meta	14.	<u>CORREDOR</u>					
Serviço	14.1.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFÍCIE CONCRETO P/PINTURA	M2	100,00			
Serviço	14.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	60,00			
Serviço	14.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00			
Serviço	14.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	130,00			
Meta	15.	<u>SALA 8</u>					
Serviço	15.1.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	31,00			
Serviço	15.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	31,00			
Serviço	15.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	31,00			
Serviço	15.4.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFÍCIE CONCRETO P/PINTURA	M2	90,00			
Serviço	15.5.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	50,00			
Serviço	15.6.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00			



Serviço	15.7.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	121,00			
Meta	16.	SALA 9					
Serviço	16.1.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	64,00			
Serviço	16.2.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	33,00			
Serviço	16.3.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	31,00			
Serviço	16.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	31,00			
Serviço	16.5.	RETIRAR/REPOSICIONAR PAREDE DE PVC C/ REAPROVEITAMENTO	m ²	22,20			
Serviço	16.6.	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	M2	7,50			
Serviço	16.7.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	90,00			
Serviço	16.8.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	50,00			
Serviço	16.9.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00			
Serviço	16.10.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	121,00			
Meta	17.	SALA 10					
Serviço	17.1.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	50,17			



Serviço	17.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	50,17			
Serviço	17.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	25,00			
Serviço	17.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	65,00			
Meta	18.	SALA 11					
Serviço	18.1.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	43,21			
Serviço	18.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	25,00			
Serviço	18.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00			
Serviço	18.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	55,00			
Serviço	18.5.	DIVISORIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ALUMINIO ANOD NAT - COLOCADA	M2	7,00			
Serviço	18.6.	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	11,75			
Serviço	18.7.	RETIRAR/REPOSICIONAR PAREDE DE PVC C/ REAPROVEITAMENTO	m²	25,75			
Meta	19.	SALA 12					
Serviço	19.1.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	43,21			
Serviço	19.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	25,00			
Serviço	19.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00			
Serviço	19.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	55,00			
Serviço	19.5.	DIVISORIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ALUMINIO ANOD NAT - COLOCADA	M2	7,00			



Meta	20.	SALA 13						
Serviço	20.1.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	50,00				
Serviço	20.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00				
Serviço	20.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00				
Serviço	20.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	66,00				
Meta	21.	CORREDOR PAV. SUPERIOR						
Serviço	21.1.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	20,00				
Serviço	21.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00				
Serviço	21.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00				
Serviço	21.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	20,00				
Meta	22.	SALA DE ESPERA PAV. SUPERIOR						
Serviço	22.1.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	27,00				
Serviço	22.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00				
Serviço	22.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	5,00				
Serviço	22.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	27,00				
Meta	23.	ESCADA						
Serviço	23.1.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	42,00				
Serviço	23.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	25,00				
Serviço	23.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00				



Serviço	23.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	42,00				
Meta	24.	RECUPERAÇÃO E PINTURA DAS JANELAS						
Serviço	24.1.	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	60,00				
Serviço	24.2.	SERRALHEIRO	H	40,00				
TOTAL GLOBAL DO LOTE 01 EM R\$								

Local e Data

Assinatura e identificação do representante legal ou responsável técnico da licitante



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA – LOTE 02

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA:

	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE 02	REFORMA UBS CENTRAL							
Meta	1.	<u>RECUPERAÇÃO E PINTURA DAS ABERTURAS, FABRICAÇÃO PORTÃO DE CORRER</u>						
Serviço	1.1.	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)	M2	30,00				
Serviço	1.2.	SERRALHEIRO	H	20,00				
Serviço	1.3.	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	3,00				
Meta	2.	<u>EXPURGO</u>						
Serviço	2.1.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	5,00				
Serviço	2.2.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	34,20				
Serviço	2.3.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00				
Serviço	2.4.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	5,00				
Serviço	2.5.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	34,20				
Meta	3.	<u>MÉDICO</u>						



Serviço	3.1.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	40,80			
Serviço	3.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00			
Serviço	3.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00			
Serviço	3.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	52,00			
Meta	4.	<u>OBSERVAÇÃO</u>					
Serviço	4.1.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	43,80			
Serviço	4.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00			
Serviço	4.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00			
Serviço	4.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	57,00			
Meta	5.	<u>ADMINISTRAÇÃO</u>					
Serviço	5.1.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	46,50			
Serviço	5.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00			
Serviço	5.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	15,00			
Serviço	5.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	61,50			
Meta	6.	<u>ACOLHIMENTO</u>					
Serviço	6.1.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	32,44			
Serviço	6.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	15,00			
Serviço	6.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	5,00			
Serviço	6.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	40,00			
Meta	7.	<u>LABORATÓRIO</u>					
Serviço	7.1.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	25,80			



Serviço	7.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	5,00			
Serviço	7.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2,00			
Serviço	7.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	30,00			
Meta	8.	<u>PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO</u>					
Serviço	8.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	410,00			
Serviço	8.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	200,00			
Serviço	8.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	50,00			
Serviço	8.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	410,00			
Meta	9.	<u>PINTURA RECEPÇÃO/SALA DE ESPERA</u>					
Serviço	9.1.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFÍCIE CONCRETO P/PINTURA	M2	102,30			
Serviço	9.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	80,00			
Serviço	9.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	30,00			
Serviço	9.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	148,00			
Meta	10.	<u>BANHEIRO MASCULINO</u>					
Serviço	10.1.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	11,40			
Serviço	10.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	11,40			
Meta	11.	<u>SALA DE VACINAÇÃO</u>					
Serviço	11.1.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFÍCIE CONCRETO P/PINTURA	M2	35,40			
Serviço	11.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	17,00			



Serviço	11.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	8,00			
Serviço	11.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	43,00			
Meta	12.	<u>SALA DE ESPERA</u>					
Serviço	12.1.	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2,00			
Serviço	12.2.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,00			
Serviço	12.3.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	5,00			
Serviço	12.4.	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	2,00			
Serviço	12.5.	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	1,50			
Serviço	12.6.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	45,00			
Serviço	12.7.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00			
Serviço	12.8.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00			
Serviço	12.9.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	54,00			
Meta	13.	<u>ANTE SALA PROCEDIMENTOS</u>					
Serviço	13.1.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	25,00			
Serviço	13.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00			
Serviço	13.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	6,00			
Serviço	13.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	30,00			
Meta	14.	<u>ESTERILIZAÇÃO</u>					



Serviço	14.1.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	25,00			
Serviço	14.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00			
Serviço	14.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00			
Serviço	14.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	30,00			
Meta	15.	<u>PROCEDIMENTOS</u>					
Serviço	15.1.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	46,20			
Serviço	15.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00			
Serviço	15.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00			
Serviço	15.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	61,00			
Meta	16.	<u>SALA DE REUNIÕES 2ºPAV.</u>					
Serviço	16.1.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	116,10			
Serviço	16.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	80,00			
Serviço	16.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00			
Serviço	16.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	190,00			
Serviço	16.5.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	25,00			
Meta	17.	<u>RECEPÇÃO 2ºPAV</u>					
Serviço	17.1.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	61,80			
Serviço	17.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	30,00			
Serviço	17.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	15,00			



Serviço	17.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	80,00				
Meta	18.	MÉDICO 2ºPAV						
Serviço	18.1.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	46,50				
Serviço	18.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00				
Serviço	18.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00				
Serviço	18.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	61,00				
Serviço	18.5.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	1,00				
Meta	19.	ODONTOLOGIA 2ºPAV						
Serviço	19.1.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	51,00				
Serviço	19.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00				
Serviço	19.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00				
Serviço	19.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	65,00				
Meta	20.	COPA 2ºPAV						
Serviço	20.1.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	37,80				
Serviço	20.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	18,00				
Serviço	20.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	7,00				
Serviço	20.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	47,80				
Meta	21.	CORREDOR 2ºPAV						
Serviço	21.1.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	21,90				
Serviço	21.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES,	M2	10,00				



		UMA DEMÃO. AF_06/2014					
Serviço	21.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	5,00			
Serviço	21.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	25,00			
Meta	22.	<u>BANHEIROS 2ºPAV</u>					
Serviço	22.1.	LIMPEZA AZULEJO	M2	45,00			
Meta	23.	<u>FLOREIRAS</u>					
Serviço	23.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,00			
Meta	24.	<u>MURETA</u>					
Serviço	24.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	15,25			
Serviço	24.2.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,00			
Serviço	24.3.	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	25,00			
Serviço	24.4.	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	14,00			
Serviço	24.5.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	18,00			
Serviço	24.6.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	M2	18,00			
Serviço	24.7.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	50,80			
Serviço	24.8.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	18,00			



Serviço	24.9.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	15,00				
Serviço	24.10.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	18,00				
Meta	25.	<u>COBERTURA EXTERNA</u>						
Serviço	25.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	1,00				
Serviço	25.2.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	4,00				
Serviço	25.3.	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	4,00				
TOTAL GLOBAL DO LOTE 02 EM R\$								

Local e Data

Assinatura e identificação do representante legal ou responsável técnico da licitante



ANEXO I- MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA - LOTE 03

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA:

	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE 03	REFORMA ESF JOÃO DE DEUS							
Meta	1.	RECUPERAÇÃO E PINTURA DAS ABERTURAS						
Serviço	1.1.	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	40,00				
Serviço	1.2.	SERRALHEIRO	H	20,00				
Meta	2.	PLACA DA OBRA						
Serviço	2.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50				
Meta	3.	EXPURGO						
Serviço	3.1.	TANQUE LOUCA BRANCA COM COLUNA *30* L	UN	1,00				
Serviço	3.2.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	34,20				
Serviço	3.3.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00				
Serviço	3.4.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	5,00				
Serviço	3.5.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	34,20				
Serviço	3.6.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL, 4 DEMÃOS, REFORCADO COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	M2	19,30				
Serviço	3.7.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE	M2	6,44				



		IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014					
Serviço	3.8.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,44			
Serviço	3.9.	REVESTIMENTO EXTERNO PISO CERÂMICO	m ²	6,44			
Meta	4.	SALA PROCEDIMENTOS / ESTERILIZAÇÃO					
Serviço	4.1.	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	M2	10,23			
Serviço	4.2.	RETIRAR/REPOSICIONAR PAREDE DE PVC C/REAPROVEITAMENTO	M ²	10,23			
Serviço	4.3.	REPOSICIONAR JANELA	UND.	1,00			
Serviço	4.4.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	58,20			
Serviço	4.5.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00			
Serviço	4.6.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	40,46			
Serviço	4.7.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	78,66			
Serviço	4.8.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00			
Serviço	4.9.	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	5,00			
Meta	5.	BANHOS PAV. SUPERIOR					
Serviço	5.1.	CORREÇÃO DE INFILTRAÇÃO NOS BANHEIROS	M ²	9,70			
Serviço	5.2.	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	6,00			
Meta	6.	AUDITÓRIO					
Serviço	6.1.	RETIRAR/REPOSICIONAR PAREDE DE PVC C/REAPROVEITAMENTO	M ²	22,00			
Serviço	6.2.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	66,90			



Serviço	6.3.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	30,00				
Serviço	6.4.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	15,00				
Serviço	6.5.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	66,90				
Meta	7.	<u>CONSULTÓRIO 1</u>						
Serviço	7.1.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	40,00				
Serviço	7.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	25,00				
Serviço	7.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00				
Serviço	7.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	40,00				
Meta	8.	<u>ENFERMAGEM 2º PAV.</u>						
Serviço	8.1.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1,00				
Serviço	8.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1,00				
Serviço	8.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1,00				
Meta	9.	<u>PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO</u>						
Serviço	9.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	410,00				
Serviço	9.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	200,00				
Serviço	9.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	50,00				
Serviço	9.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	410,00				
Meta	10.	<u>PINTURA RECEPÇÃO/SALA DE ESPERA</u>						
Serviço	10.1.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	195,30				



Serviço	10.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	80,00				
Serviço	10.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	30,00				
Serviço	10.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	195,30				
Meta	11.	<u>EXPURGO DEPÓSITO DE RESÍDUOS</u>						
Serviço	11.1.	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1,00				
Serviço	11.2.	CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00				
Serviço	11.3.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	8,22				
Serviço	11.4.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3,00				
Serviço	11.5.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1,00				
Serviço	11.6.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	8,22				
Meta	12.	<u>CONSULTÓRIO MÉDICO</u>						
Serviço	12.1.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	40,00				
Serviço	12.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	40,00				
Serviço	12.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00				
Serviço	12.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	40,00				
Meta	13.	<u>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO</u>						
Serviço	13.1.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	40,00				
Serviço	13.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00				
Serviço	13.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00				
Serviço	13.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	40,00				
Meta	14.	<u>SALA ACOLHIMENTO</u>						



Serviço	14.1.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	40,00			
Serviço	14.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00			
Serviço	14.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00			
Serviço	14.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	40,00			
Meta	15.	<u>WC FEMININO</u>					
Serviço	15.1.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	25,00			
Serviço	15.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00			
Serviço	15.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00			
Serviço	15.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	30,00			
Meta	16.	<u>WC FEMININO PAV. TÉRREO</u>					
Serviço	16.1.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	15,00			
Serviço	16.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	6,00			
Serviço	16.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	4,00			
Serviço	16.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	15,00			
Meta	17.	<u>COPA</u>					
Serviço	17.1.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	32,00			
Serviço	17.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00			
Serviço	17.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00			
Serviço	17.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	39,00			
Meta	18.	<u>SALA VACINAÇÃO</u>					
Serviço	18.1.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	38,00			



Serviço	18.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00				
Serviço	18.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00				
Serviço	18.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	48,00				
Meta	19.	<u>CONSULTÓRIO 2</u>						
Serviço	19.1.	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	40,00				
Serviço	19.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	15,00				
Serviço	19.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	5,00				
Serviço	19.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	50,00				
Meta	20.	<u>GRADE ÁREA EXTERNA</u>						
Serviço	20.1.	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	30,00				
TOTAL GLOBAL DO LOTE 03 EM R\$								

Local e Data

Assinatura e identificação do representante legal ou responsável técnico da licitante



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, declara que sua empresa **não** foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital da Tomada de Preços nº 003/2019 da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis - RS.

Localidade e data: _____

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, participante da Tomada de Preços nº 003/2019, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Local e Data _____

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços nº 003/2019, não possuir em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins da Tomada de Preços nº 003/2019, que eu -----(responsável técnico da licitante) recebi os documentos pertinentes e estive em visita acompanhado do responsável técnico pelo Setor de Engenharia do Município no local onde será executado o serviço, objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as informações e condições locais necessárias à correta formulação da proposta e ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.

-----, -----de ----- de 2019.

(Nome e Assinatura do responsável técnico ou do representante legal da licitante)

(Nome e Assinatura do responsável técnico do município)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa (Razão Social da Licitante),
CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante
Contábil, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como (marcar no campo correspondente):

() Microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações
posteriores;

() Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e
suas alterações posteriores;

b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do
Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela
LC 147/2014), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal
habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura

Identificação do Representante Legal da proponente

Assinatura

Identificação do Representante Contábil da Proponente
(Obrigatoriamente deve ser assinada pelo Contador)



**ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E A EMPRESA..... PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA PARCIAL DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA PARCIAL DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. MILTON BONAPACE MEDEIROS E PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA PARCIAL DO ESF JOÃO DE DEUS.

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o Município de São Francisco de Assis, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.896.882/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr., residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa, ----- inscrita no CNPJ sob nº., com sede em.....a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, adstrito à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019 pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Lote 01- Contratação de empresa empreiteira especializada para execução global (material de serviço, material permanente e mão de obra) da obra de reforma parcial do Prédio da Secretaria de Saúde. Área a reformar 366,50 m², sito a Rua João Moreira, nº 1598, Bairro Centro em São Francisco de Assis-RS, e tudo mais que se fizer necessário para a conclusão da Obra. A execução será em conformidade com as especificações particularizadas contidas nas plantas, descrição do objeto e memorial descritivo, partes integrantes e indissociáveis deste processo. São de inteira responsabilidade da empresa empreiteira as leis sociais e direitos trabalhistas, assim como a realização da matrícula e baixa junto ao INSS e será exigida a apresentação dos comprovantes de recolhimento. Medição e pagamentos conforme cronograma físico-financeiro. **Prazo de execução (90) noventa dias corridos** conforme Cronograma físico-financeiro para execução de todo o objeto.

Lote 02- Contratação de empresa empreiteira especializada para execução global (material de serviço, material permanente e mão de obra) da obra de reforma parcial do Prédio da Unidade Básica de Saúde Dr. Milton Bonapace Medeiros. Área a reformar 370,02 m², sito a Rua Silva Jardim, nº 1680, Bairro Centro em São Francisco de Assis-RS, e tudo mais que se fizer necessário para a conclusão da Obra. A execução será em conformidade com as especificações particularizadas contidas nas plantas, descrição do objeto e memorial descritivo, partes integrantes e indissociáveis deste processo. São de inteira responsabilidade da empresa empreiteira as leis sociais e direitos trabalhistas, assim como a realização da matrícula e baixa junto ao INSS e será exigida a apresentação dos comprovantes de recolhimento. Medição e pagamentos conforme cronograma físico-financeiro. **Prazo de execução (60) sessenta dias corridos** conforme Cronograma físico-financeiro para execução de todo o objeto.

Lote 03 - Contratação de empresa empreiteira especializada para execução global (material de serviço, material permanente e mão de obra) da obra de reforma parcial ESF João de Deus. Área a reformar 330,04 m², sito a Rua Barros Cassal, nº 2148, Bairro G. Vargas em São Francisco de Assis-RS, e tudo mais que se fizer necessário para a conclusão da Obra. A execução será em conformidade com as especificações particularizadas contidas nas plantas, descrição do objeto e memorial descritivo, partes integrantes e indissociáveis deste processo. São de inteira responsabilidade da empresa empreiteira as leis sociais e direitos trabalhistas, assim como a realização da matrícula e baixa junto ao INSS e será exigida a apresentação dos comprovantes de recolhimento. Medição e pagamentos conforme cronograma físico-financeiro. **Prazo de execução (60) sessenta dias corridos** conforme Cronograma físico-financeiro para execução de todo o objeto.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

1. Pela execução global da obra, objeto do presente, o contratante pagará à contratada em moeda corrente nacional, o valor global total de R\$ (), conforme a proposta de preços apresentada, referente ao lote nº
2. Nos preços propostos estão incluídas as despesas de mão de obra para execução do objeto deste contrato, em conformidade às especificações particularizadas contidas nas plantas, na planilha de orçamento e memorial descritivo, assim como todo o maquinário necessário para a concretização da obra e materiais tais como: equipamentos, incluídos também os de segurança, ferramentas, utensílios, transporte, os serviços auxiliares à execução do objeto, todas e quaisquer despesas decorrentes de emprego de pessoal, de impostos, taxas, encargos sociais, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, seguro pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho, serviços de terceiros e outros ônus que recaiam sobre os serviços contratados, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte do contratante.
3. Incluem-se ainda, nos preços propostos, todas e quaisquer despesas com o canteiro de obra, conservação dos materiais e equipamentos, sinalização e limpeza da obra.
4. Toda a execução da obra será em conformidade às especificações particularizadas contidas nas plantas, na planilha de orçamento e memorial descritivo, partes integrantes do caderno de encargos e indissociáveis deste processo.
5. Quando necessário à execução de trabalhos não previstos neste contrato, o preço dos mesmos poderá ser ajustado previamente pelas partes, mediante justificativa.
6. Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a data limite de apresentação das propostas, de comprovada repercussão nos preços ajustados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
7. Em havendo alteração unilateral do contrato, devidamente comprovada, que aumente os encargos da contratada, o contratante deverá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:

1. Os preços não poderão ser reajustados, enquanto viger vedação decorrente da legislação federal.

CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até (15) quinze dias após a conclusão de cada medição (Etapa) e a aprovação da medição da obra condizente com o cronograma físico-financeiro, desde que os serviços ali discriminados tenham sido executados.
2. O pagamento da primeira e última fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após apresentação da seguinte documentação comprobatória:
 - 2.2.1- Certificado de Regularidade do FGTS;
 - 2.2.2- Certidão Negativa de Débito do INSS e de Débitos Trabalhistas, relativo à Contratada.
3. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser entregues com a discriminação do material e dos serviços, dos seus quantitativos, bem como da GFIP.
4. A não apresentação dos documentos acima citados implica na suspensão do pagamento da fatura até a apresentação, não sendo exigível atualização financeira dos valores por inadimplemento.



5. A contratante somente atestará a execução dos serviços e liberará a respectiva medição para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

6. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

6.1- Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, a contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

6.2- Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no cronograma físico-financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

6.3- Se a contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no cronograma físico-financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

6.4- A contratante terá o prazo de (05) cinco dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

6.5- No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

6.6- A aprovação da medição prévia apresentada pela contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

6.7- Após a aprovação, a contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

7- Será observado o prazo de até (05) cinco dias para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela.

8- Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.

9- A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

1. O prazo de contratação do objeto desta Tomada de Preços **para o Lote nº 01 é de (90) noventa dias corridos**, para o **Lote nº 02 é de (60) sessenta dias corridos** e para o **Lote nº 03 é de (60) sessenta dias corridos**, a contar da Ordem de Início da obra. A emissão da Ordem de início da obra ficará condicionada à assinatura do contrato com o Município e será comunicada previamente ao contratado para que tome as providências necessárias.

2. A obra será considerada concluída para fins de lavratura e assinatura pelas partes do componente Termo de Recebimento Provisório, após executados todos os elementos constantes no projeto, cronograma físico-financeiro, normas e especificações técnicas e limpeza final e geral da obra, com a retirada de materiais e entulhos, quando, então, o fiscal receberá provisoriamente a obra, dentro de (15) quinze dias da comunicação escrita da contratada.



3. O contratante poderá exigir a correção, remoção ou substituição do serviço ou material, em todo ou em parte, às expensas da Contratada, em caso de serem constatados defeitos ou incorreções resultantes da execução, podendo computar como tempo de atraso de entrega da obra.

4. Após o período de observação de, no mínimo, (60) sessenta dias e, no máximo, (90) noventa dias, durante o qual a contratada deverá refazer quaisquer serviços que lhe seja determinado, caracterizada por erro ou má execução dar-se-á o recebimento definitivo da obra.

5. O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ética-profissional pela perfeita execução do objeto.

6. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que, por ventura, se fizerem necessárias até o limite fixado por lei.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES:

1. São obrigações da CONTRATADA além das demais obrigações previstas no Edital e neste contrato:

- a) Executar a obra de acordo com o projeto e especificações técnicas, sendo-lhe vedado introduzir modificações no projeto, especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, do contratante.
- b) Assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços;
- c) Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência recomendados pela ABNT e Normas de Segurança.
- d) Acompanhar o cronograma físico da obra de modo a não provocar atrasos;
- e) Não subempreitar serviços definidos, no todo ou em parte, conforme expressamente consignado no Edital;
- f) Fornecer relação semanal dos empregados, devidamente qualificados, que prestarão serviços na obra, a qual deverá ser anotada no diário de obra para controle da fiscalização;
- g) Submeter-se à fiscalização do contratante;
- h) Manter, no canteiro de obras responsável técnico devidamente credenciado através de ART. Este responsável técnico deverá ser o mesmo indicado pela empresa na fase de licitação;
- i) Manter, em local determinados pela fiscalização, placa de identificação da obra e da firma executante, conforme modelo fornecido e o pessoal em serviço, devidamente equipado com EPIs de acordo com Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho;
- j) Corrigir, separar, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados apontados pela fiscalização;
- k) Submeter-se às disposições legais em vigor;
- l) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações anteriores e as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- m) Afixar a placa respectiva à obra.
- n) Utilizar materiais novos, os quais poderão ter suas amostras solicitadas para análise da fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

1. A contratada é responsável ainda, para com o contratante e para com terceiros:

- a) Pelo estrago, com prejuízo ou danos causados ao contratante ou aos serviços, em consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus prepostos, auxiliares ou operários;
- b) Pela infração ou inexecução das cláusulas deste contrato;
- c) Pela solidez, segurança e perfeição dos serviços, obrigando-se a corrigir, na execução da obra, todos os defeitos que forem apontados pela fiscalização e desfazer aqueles que esta condenar como impréstáveis, impróprios ou mal executado;



- d) Pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato e sua inadimplência com referência aos encargos referidos neste item, não transferem ao contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e uso da obra e edificações inclusive perante o Registro de Imóveis.
2. A contratada não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste contrato.
3. Todos e quaisquer riscos de acidente de trabalho serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser cobertos por seguros, durante toda a contratualidade até a entrega definitiva da obra.
4. Quando a obra ficar inteiramente concluída, a contratada dará conhecimento ao contratante, que terá um prazo de (15) quinze dias para proceder às vistorias necessárias e lavrar o Termo de Recebimento Provisório.
5. O serviço executado pela contratada que não satisfizer as condições de recebimento será recusado pela fiscalização e deverá ser retificado ou refeito, dentro do prazo de entrega fixado no contrato.
6. A critério do contratante, desde que fixado no item anterior se torne impossível, poderá ser concedido novo prazo para refazimento ou substituição da obra ou serviço rejeitado. Não cumprindo esse prazo, a contratada poderá ser penalizada conforme disposto no edital.
7. Decorridos no mínimo (60) sessenta dias, e no máximo (90) noventa dias, contados da data do recebimento provisório, a obra será novamente inspecionada e, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da Fiscalização, referentes a defeitos construtivos, falhas de execução e exigências contratuais, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos - CND fornecida pelo INSS referente à obra.
8. O Recebimento Provisório ou Definitivo da obra não exime a contratada das responsabilidades legalmente imputáveis por erro ou vício de execução pelo período de (05) cinco anos, durante os quais ficará obrigada a saná-lo sem ônus para o contratante.
9. O não cumprimento desta responsabilidade, além das providências administrativas implicará nas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantida prévia defesa, além de rescindi-lo, aplicar à contratada as seguintes sanções:
- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos e multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado da contratação por deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar);
- b) Advertência por escrito por executar os serviços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo aos resultados;
- c) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no início dos serviços, aplicável sobre o valor total do contrato, atualizado;
- d) Multa de 2,0% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução parcial deste;
- e) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos, em caso de inexecução total do contrato;
- f) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos, em caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual.



g) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

4. Será aplicada multa de (10%) dez por cento sobre o valor total corrigido do contrato, quando a contratada:

I- Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

II- Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, uma vez que é expressamente proibido;

III- Executar os serviços em desacordo com o projeto, normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;

IV- Desatender às determinações da fiscalização;

V- Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos em razão de infração cometida;

5. As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia prestada no respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

6. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

7. A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pelo contratante à direção da contratada, para querendo, exercer direito de defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

1. Poderá ser rescindido o presente contrato, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte do contratante, quando a contratada:

I – Não cumprir ou cumprir irregularmente quaisquer das obrigações deste contrato, especificações, projetos ou prazos;

II – Sub-contratar, transferir ou ceder, parcial ou total o contrato a terceiros, bem como na fusão, cisão ou incorporação com outrem;

III- Executar trabalhos com imperícia técnica;

IV- Falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;

V - Paralisar ou cumprir lentamente os serviços sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos;

VI- Atrasar o cronograma sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

VII – Demonstrar incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má-fé;

VIII- Atrasar injustificadamente o início da obra.

2. Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo atendida a conveniência do contratante, mediante termo próprio e medição rescisória, recebendo a contratada o valor dos serviços já executados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS:

1. A contratada deverá oferecer o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em garantia, de acordo com o Art. 56, incisos I, II ou III e parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, **comprovando-a no momento de assinatura de recebimento da ordem de início da obra.**

2. O Contratante poderá utilizar a garantia constituída para corrigir imperfeições verificadas na execução dos serviços decorrentes de culpa, imperícia ou desídia da Contratada.

3. A garantia reverterá em favor do contratante, integralmente ou pelo saldo que apresentar no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da contratada, sem prejuízo das perdas e danos porventura devidos ao contratante.

4. A garantia ofertada pela contratada deverá cobrir todo o período de execução da obra.

5. Após a execução do contrato e recebimento definitivo da obra pelo contratante será efetuada a restituição da caução atualizada monetariamente à contratada, sem prejuízo do disposto no Art. 1245 do Código Civil.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DA VINCULAÇÃO:

O presente contrato vincula-se ao edital da Tomada de Preços nº 003/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização e a coordenação administrativa do contrato da obra serão efetuadas pelo Setor de Engenharia desta prefeitura, através do Engenheiro Arlindo José Fumaco, matrícula 974-1 CREA-RS 37.784 o qual emitirá do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

1. Para questões e litígios decorrentes do presente Contrato, fica eleito e convencionado o Foro da Comarca de São Francisco de Assis-RS, como competente para solucioná-los, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem as partes, assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, depois de ter sido o Contrato lido e achado conforme, estando de acordo com estipulado.

São Francisco de Assis- RS,-----de ----- de 2019.

.....
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS
CONTRATANTE

EMPRESA:-----
CNPJ Nº
CONTRATADA

Dr.
.....Jurídico
OAB/RS nº



ANEXO VIII

CADERNO DE ENCARGOS CONTENDO:

OBJETO;

MEMORIAL DESCRITIVO;

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

MODELO DE PLACA DA OBRA;

DETALHAMENTO DE BDI;

DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS;

PLANTAS.



OBJETO - LOTE 01

1.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.1 Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com este Termo de Referência e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos. Quaisquer alterações dos mesmos, inclusive durante o processo licitatório, sem anuência do **CONTRATANTE** estarão sujeitas às penalidades previstas em lei.

1.1.2 Execução em conformidade com as especificações particularizadas contidas em planilha orçamentária, plantas e memorial descritivo, parte integrante e indissociável deste processo.

1.1.3 São de inteira responsabilidade da Empresa Empreiteira as leis sociais e direitos trabalhistas e será exigida a apresentação da GFIP e dos comprovantes de recolhimento do INSS.

1.1.4 Todos os materiais serão fornecidos pela **CONTRATADA**, bem como toda a mão de obra. Serão impugnados pela Fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

1.1.5 Ficará a **CONTRATADA** obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

1.1.6A **CONTRATADA** deverá recompor toda intervenção realizada no acabamento do local, não sendo admitida a ocorrência de manchas ou diferenças entre o acabamento original e o recomposto. Caso seja necessária, a **CONTRATADA** deverá intervir no acabamento restante para manter seu padrão e homogeneidade de cor e textura.

1.2 IMPLANTAÇÃO

1.2.1 Antes de iniciar os serviços, a **CONTRATADA** deverá vistoriar o local de intervenção e elaborar o planejamento da obra o qual deverá ser apreciado e aprovado pela fiscalização.

1.2.2A **CONTRATANTE** disponibilizará espaço no interior da edificação para apoio à obra, o qual ficará sob a responsabilidade da **CONTRATADA** até a finalização dos serviços. Após a conclusão o canteiro será desmobilizado e os locais afetados recompostos.

1.3 ELEMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1.3.1 MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.

1.3.1.2 Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento) e todas as suas revisões e atualizações.

1.3.1.3 Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho em altura, contidas na Norma Regulamentadora NR-35, aprovada pela Portaria 313, de 23.03.12, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 27.03.12 (suplemento) e todas as suas revisões e atualizações.

1.3.1.4 Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

1.3.1.5 Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações técnicas e demais documentos. Quaisquer alterações dos mesmos, inclusive durante o processo licitatório, sem anuência do **CONTRATANTE**, sujeitam a **CONTRATADA** às penalidades previstas em lei.

1.3.1.6A **CONTRATADA** deverá submeter à aprovação da Fiscalização amostras dos materiais a serem empregados, que serão previamente aprovadas pela Fiscalização.

1.3.1.7 Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

1.3.2 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI



1.3.2.1 Serão de uso obrigatório os EPIs, obedecido ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. São de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento e a fiscalização do uso obrigatório desses equipamentos pelos seus funcionários.

1.3.3 LIMPEZA DA OBRA

1.3.3.1 Será procedida a periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no decorrer da obra.

1.3.3.2 Devendo seu descarte ser realizado preferencialmente junto às Usinas de Reciclagem, no caso da inexistência dessa, deverá ser depositado em local apropriado, evitando-se a poluição do solo, água e ar.

1.3.3.3 Todas as instalações da obra deverão ser conservadas limpas e em perfeito funcionamento, durante todo o prazo contratual de execução dos trabalhos.

1.4 REFORMAS NECESSÁRIAS

1.4.1 Todos serviços descritos abaixo fazem parte da planilha orçamentária e as particularidades dos matérias estão contidas no memorial descritivo.

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
REFORMA SECRETARIA DA SAÚDE					
1.			REDE ELÉTRICA NOVA		
1.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	486,25
1.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.233,80
1.3.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00
1.4.	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,00
1.5.	SINAPI.	001	PONTO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICO ELETRODUTO PVC APARENTE TOMADAS (Ref.91995)	UND.	51,00
1.6.	SINAPI.	002	PONTO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICO ELETRODUTO PVC APARENTE INTERRUPTOR (Ref.91995)	UND.	15,00
1.7.	SINAPI	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
1.8.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	17,00
1.9.	SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
1.10.	SINAPI	93041	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00
1.11.	SINAPI-I	39331	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	40,00
1.12.	SINAPI-I	39128	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	500,00
1.13.	SINAPI	91884	LUVAS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	80,00
2.			RETIRADA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ANTIGAS		
2.1.	SINAPI	85416	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN	40,02
2.2.	SINAPI	85407	REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	M	619,50
3.			ENTRADA DE SERVIÇO		
3.1.	SINAPI.	003	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA (Ref. 9540 SINAPI)	UND.	1,00



4.					
			COBERTURA		
4.1.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	200,00
4.2.	SINAPI	72111	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	200,00
4.3.	SINAPI-I	40870	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM (COLETADO CAIXA)	M	20,00
4.4.	SINAPI-I	1113	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	60,00
4.5.	SINAPI	72228	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	171,71
4.6.	SINAPI	72224	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	171,71
5.					
			PINTURA EXTERNA		
5.1.	SINAPI	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	450,00
5.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	450,00
5.3.	SINAPI	96126	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	300,00
5.4.	SINAPI	88420	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	450,00
5.5.	SINAPI	87811	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	M2	60,00
6.					
			SALA 1		
6.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	34,51
6.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	15,00
6.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00
6.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	43,00
7.					
			SALA 2		
7.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	32,00
7.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00
7.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00
7.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	40,00
8.					
			SALA 3		
8.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	40,00
8.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00
8.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00
8.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	50,00
9.					
			SALA 4		
9.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	30,00
9.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00
9.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00
9.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,	M2	36,00



			DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		
9.5.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	5,00
10.			<u>SALA 5</u>		
10.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	32,50
10.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	25,00
10.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00
10.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	39,00
10.5.	SINAPI	85406	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M2	18,00
10.6.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	18,00
11.			<u>SALA 6</u>		
11.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	47,00
11.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	30,00
11.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	15,00
11.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	60,00
11.5.	SINAPI	85406	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M2	26,50
11.6.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	26,50
12.			<u>SALA 7</u>		
12.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	52,20
12.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	35,00
12.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	25,00
12.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	70,00
12.5.	SINAPI	85406	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M2	29,00
12.6.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	29,00
13.			<u>RECEPÇÃO/SALA DE ESPERA</u>		
13.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	61,00
13.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	30,00
13.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00
13.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	86,00
13.5.	SINAPI	85406	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M2	23,00
13.6.	SINAPI	73899/1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	2,84
13.7.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	29,70
14.			<u>CORREDOR</u>		



14.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	100,00
14.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	60,00
14.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00
14.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	130,00
15.			SALA 8		
15.1.	SINAPI	85406	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M2	31,00
15.2.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	31,00
15.3.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	31,00
15.4.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	90,00
15.5.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	50,00
15.6.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00
15.7.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	121,00
16.			SALA 9		
16.1.	SINAPI	85406	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M2	64,00
16.2.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	33,00
16.3.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	31,00
16.4.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	31,00
16.5.	COMP	001	RETIRAR/REPOSICIONAR PAREDE DE PVC C/REAPROVEITAMENTO	m ²	22,20
16.6.	SINAPI	96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	M2	7,50
16.7.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	90,00
16.8.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	50,00
16.9.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00
16.10.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	121,00
17.			SALA 10		
17.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	50,17
17.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	50,17
17.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	25,00
17.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	65,00
18.			SALA 11		
18.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	43,21
18.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	25,00
18.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00
18.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	55,00



18.5.	SINAPI-I	13361	DIVISORIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ALUMINIO ANOD NAT - COLOCADA	M2	7,00
18.6.	SINAPI	96358	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	11,75
18.7.	COMP	001	RETIRAR/REPOSICIONAR PAREDE DE PVC C/REAPROVEITAMENTO	m ²	25,75
19.			<u>SALA 12</u>		
19.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	43,21
19.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	25,00
19.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00
19.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	55,00
19.5.	SINAPI-I	13361	DIVISORIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ALUMINIO ANOD NAT - COLOCADA	M2	7,00
20.			<u>SALA 13</u>		
20.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	50,00
20.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00
20.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00
20.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	66,00
21.			<u>CORREDOR PAV. SUPERIOR</u>		
21.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	20,00
21.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00
21.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00
21.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	20,00
22.			<u>SALA DE ESPERA PAV. SUPERIOR</u>		
22.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	27,00
22.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00
22.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	5,00
22.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	27,00
23.			<u>ESCADA</u>		
23.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	42,00
23.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	25,00
23.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00
23.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	42,00
24.			<u>RECUPERAÇÃO E PINTURA DAS JANELAS</u>		
24.1.	SINAPI	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	M2	60,00
24.2.	SINAPI-I	6110	SERRALHEIRO	H	40,00

2.1. DOS PRAZOS

2.1.1 A CONTRATADA terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos conforme cronograma físico financeiro para execução de todo o objeto, devendo ao final deste prazo as instalações estarem aptas para utilização e desembaraçadas de quaisquer restos de materiais, limpas e recuperadas ao estado de acabamento original, reparados eventuais danos causados pela CONTRATADA.



3.1 DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

3.1.1 Empregar na execução dos serviços pessoal devidamente qualificado;

3.1.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, sejam as de natureza de pessoal, ou as decorrentes de seguros contra acidentes, impostos e taxas, sem qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal, bem como as despesas decorrentes do fornecimento e instalação de materiais.

3.1.3 Arcar com a recuperação dos danos e prejuízos causados à Prefeitura Municipal, por seus empregados, arcando com as despesas decorrentes dos reparos e/ou reposição de peças, materiais e equipamento;

3.1.4 No caso em que os danos forem em equipamentos (material permanente) e a sua recuperação demandar mais de 24 (vinte e quatro) horas, a empresa prestadora dos serviços deverá providenciar a sua substituição até que mesmo seja consertado;

3.1.6 Responder por danos, avarias e desaparecimentos de bens materiais, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, em atividades nas dependências da Edificação, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do art. 70, da Lei n.º 8.666/93, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a Prefeitura Municipal reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do serviço executado, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito;

3.1.7 Providenciar para que todos os seus empregados, em atividade no âmbito da Edificação, mantenham disciplina e boa conduta nos locais de execução dos serviços, promovendo a substituição, imediatamente, após a notificação, todo e qualquer empregado considerado de má conduta;

3.1.8 Fornecer os equipamentos de proteção individual ao trabalhador, ao qual deverá obrigatoriamente utiliza-los, conforme Normas e Regulamentos específicos de Medicina e Segurança do Trabalho - CIPA;

3.1.9 Sinalizar ou até isolar - (conforme o caso), convenientemente o local, a área ou o equipamento, objetivando a segurança dos seus funcionários, bem como adotar todas as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela Legislação vigente, durante as manutenções preventivas e/ou corretivas. As sinalizações deverão ser com placas alusivas ao fato, legíveis e claras;

3.1.10 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal;

3.1.11 Realizar e fazer cumprir todos os serviços especificados neste Termo de Referência, zelando por sua eficiência e perfeita execução, utilizando-se da melhor técnica aplicável;

3.1.12 Orientar regularmente seus empregados acerca da adequada metodologia de otimização dos serviços;

3.1.13 Refazer, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços rejeitados pela fiscalização em tempo hábil de forma a não prejudicar o prazo de entrega/conclusão dos serviços;

3.1.14 Manter os locais afetados pelos serviços em perfeito estado de limpeza ao longo do decorrer dos mesmos;

3.1.15 Remover todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção.

3.1.16 Limpar e varrer os acessos, como também as áreas adjacentes que porventura tenham recebido detritos provenientes da reforma que está sendo realizada.

3.1.17 Fornecer e manter Placa de identificação da obra e do responsável técnico em local visível e legível ao público.

3.1.18 Registrar e apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente aos serviços de reforma que está sendo realizada.



OBJETO – LOTE 02

1.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.1 Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com este Termo de Referência e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos. Quaisquer alterações dos mesmos, inclusive durante o processo licitatório, sem anuência do **CONTRATANTE** estarão sujeitas às penalidades previstas em lei.

1.1.2 Execução em conformidade com as especificações particularizadas contidas em planilha orçamentária, plantas e memorial descritivo, parte integrante e indissociável deste processo.

1.1.3 São de inteira responsabilidade da Empresa Empreiteira as leis sociais e direitos trabalhistas e será exigida a apresentação da GFIP e dos comprovantes de recolhimento do INSS.

1.1.4 Todos os materiais serão fornecidos pela **CONTRATADA**, bem como toda a mão de obra. Serão impugnados pela Fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

1.1.5 Ficará a **CONTRATADA** obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

1.1.6A **CONTRATADA** deverá recompor toda intervenção realizada no acabamento do local, não sendo admitida a ocorrência de manchas ou diferenças entre o acabamento original e o recomposto. Caso seja necessária, a **CONTRATADA** deverá intervir no acabamento restante para manter seu padrão e homogeneidade de cor e textura.

1.2 IMPLANTAÇÃO

1.2.1 Antes de iniciar os serviços, a **CONTRATADA** deverá vistoriar o local de intervenção e elaborar o planejamento da obra o qual deverá ser apreciado e aprovado pela fiscalização.

1.2.2A **CONTRATANTE** disponibilizará espaço no interior da edificação para apoio à obra, o qual ficará sob a responsabilidade da **CONTRATADA** até a finalização dos serviços. Após a conclusão o canteiro será desmobilizado e os locais afetados recompostos.

1.3 ELEMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1.3.1 MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.

1.3.1.2 Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento) e todas as suas revisões e atualizações.

1.3.1.3 Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho em altura, contidas na Norma Regulamentadora NR-35, aprovada pela Portaria 313, de 23.03.12, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 27.03.12 (suplemento) e todas as suas revisões e atualizações.

1.3.1.4 Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

1.3.1.5 Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações técnicas e demais documentos. Quaisquer alterações dos mesmos, inclusive durante o processo licitatório, sem anuência do **CONTRATANTE**, sujeitam a **CONTRATADA** às penalidades previstas em lei.

1.3.1.6A **CONTRATADA** deverá submeter à aprovação da Fiscalização amostras dos materiais a serem empregados, que serão previamente aprovadas pela Fiscalização.

1.3.1.7 Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

1.3.2 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI



1.3.2.1 Serão de uso obrigatório os EPIs, obedecido ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. São de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento e a fiscalização do uso obrigatório desses equipamentos pelos seus funcionários.

1.3.3 LIMPEZA DA OBRA

1.3.3.1 Será procedida a periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no decorrer da obra.

1.3.3.2 Devendo seu descarte ser realizado preferencialmente junto às Usinas de Reciclagem, no caso da inexistência dessa, deverá ser depositado em local apropriado, evitando-se a poluição do solo, água e ar.

1.3.3.3 Todas as instalações da obra deverão ser conservadas limpas e em perfeito funcionamento, durante todo o prazo contratual de execução dos trabalhos.

1.4 REFORMAS NECESSÁRIAS

1.4.1 Todos serviços descritos abaixo fazem parte da planilha orçamentária e as particularidades dos matérias estão contidas no memorial descritivo.

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
REFORMA UBS CENTRAL					
1.			<u>RECUPERAÇÃO E PINTURA DAS ABERTURAS. FABRICAÇÃO PORTÃO DE CORRER</u>		
1.1.	SINAPI	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	M2	30,00
1.2.	SINAPI-I	6110	SERRALHEIRO	H	20,00
1.3.	SINAPI	73932/1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	3,00
2.			<u>EXPURGO</u>		
2.1.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	5,00
2.2.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	34,20
2.3.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00
2.4.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	5,00
2.5.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	34,20
3.			<u>MÉDICO</u>		
3.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	40,80
3.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00
3.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00
3.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	52,00
4.			<u>OBSERVAÇÃO</u>		
4.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	43,80
4.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00
4.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00
4.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	57,00
5.			<u>ADMINISTRAÇÃO</u>		
5.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	46,50
5.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00



5.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	15,00
5.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	61,50
6.			<u>ACOLHIMENTO</u>		
6.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	32,44
6.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	15,00
6.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	5,00
6.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	40,00
7.			<u>LABORATÓRIO</u>		
7.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	25,80
7.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	5,00
7.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2,00
7.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	30,00
8.			<u>PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO</u>		
8.1.	SINAPI	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	410,00
8.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	200,00
8.3.	SINAPI	96126	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	50,00
8.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	410,00
9.			<u>PINTURA RECEPÇÃO/SALA DE ESPERA</u>		
9.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	102,30
9.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	80,00
9.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	30,00
9.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	148,00
10.			<u>BANHEIRO MASCULINO</u>		
10.1.	SINAPI	85406	REMOÇÃO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERÊNCIA EM ARGAMASSA	M2	11,40
10.2.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	11,40
11.			<u>SALA DE VACINAÇÃO</u>		
11.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	35,40
11.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	17,00
11.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	8,00
11.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	43,00
12.			<u>SALA DE ESPERA</u>		
12.1.	SINAPI	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	2,00
12.2.	SINAPI	72215	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	1,00
12.3.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	5,00
12.4.	SINAPI	73838/1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	2,00
12.5.	SINAPI	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	1,50
12.6.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	45,00
12.7.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00



12.8.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00
12.9.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	54,00
13.			ANTE SALA PROCEDIMENTOS		
13.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	25,00
13.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00
13.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	6,00
13.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	30,00
14.			ESTERILIZAÇÃO		
14.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	25,00
14.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00
14.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00
14.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	30,00
15.			PROCEDIMENTOS		
15.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	46,20
15.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00
15.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00
15.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	61,00
16.			SALA DE REUNIÕES 2ºPAV.		
16.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	116,10
16.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	80,00
16.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00
16.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	190,00
16.5.	SINAPI	93390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	25,00
17.			RECEPCÃO 2ºPAV		
17.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	61,80
17.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	30,00
17.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	15,00
17.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	80,00
18.			MÉDICO 2ºPAV		
18.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	46,50
18.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00
18.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00
18.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	61,00
18.5.	SINAPI	93390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	1,00
19.			ODONTOLOGIA 2ºPAV		
19.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	51,00
19.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00
19.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00
19.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	65,00
20.			COFA 2ºPAV		
20.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	37,80



20.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	18,00
20.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	7,00
20.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	47,80
21.			<u>CORREDOR 2ºPAV</u>		
21.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	21,90
21.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00
21.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	5,00
21.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	25,00
22.			<u>BANHEIROS 2ºPAV</u>		
22.1.	SINAPI	73948/3	LIMPEZA AZULEJO	M2	45,00
23.			<u>FLOREIRAS</u>		
23.1.	SINAPI	73899/2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	1,00
24.			<u>MURETA</u>		
24.1.	SINAPI	87497	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	15,25
24.2.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,00
24.3.	SINAPI-I	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	25,00
24.4.	SINAPI-I	39	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	14,00
24.5.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	18,00
24.6.	SINAPI	87811	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	M2	18,00
24.7.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	50,80
24.8.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	18,00
24.9.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	15,00
24.10.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	18,00
25.			<u>COBERTURA EXTERNA</u>		
25.1.	SINAPI	72110	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	4,00
25.2.	SINAPI	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	4,00
25.3.	SINAPI	79498/1	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	4,00

2.1. DOS PRAZOS

2.1.1 A CONTRATADA terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos conforme cronograma físico financeiro para execução de todo o objeto, devendo ao final deste prazo as instalações estarem aptas para utilização e desembaraçadas de quaisquer restos de materiais, limpas e recuperadas ao estado de acabamento original, reparados eventuais danos causados pela CONTRATADA.



3.1 DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

3.1.1 Empregar na execução dos serviços pessoal devidamente qualificado;

3.1.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, sejam as de natureza de pessoal, ou as decorrentes de seguros contra acidentes, impostos e taxas, sem qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal, bem como as despesas decorrentes do fornecimento e instalação de materiais.

3.1.3 Arcar com a recuperação dos danos e prejuízos causados à Prefeitura Municipal, por seus empregados, arcando com as despesas decorrentes dos reparos e/ou reposição de peças, materiais e equipamento;

3.1.4 No caso em que os danos forem em equipamentos (material permanente) e a sua recuperação demandar mais de 24 (vinte e quatro) horas, a empresa prestadora dos serviços deverá providenciar a sua substituição até que mesmo seja consertado;

3.1.6 Responder por danos, avarias e desaparecimentos de bens materiais, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, em atividades nas dependências da Edificação, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do art. 70, da Lei n.º 8.666/93, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a Prefeitura Municipal reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do serviço executado, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito;

3.1.7 Providenciar para que todos os seus empregados, em atividade no âmbito da Edificação, mantenham disciplina e boa conduta nos locais de execução dos serviços, promovendo a substituição, imediatamente, após a notificação, todo e qualquer empregado considerado de má conduta;

3.1.8 Fornecer os equipamentos de proteção individual ao trabalhador, ao qual deverá obrigatoriamente utiliza-los, conforme Normas e Regulamentos específicos de Medicina e Segurança do Trabalho - CIPA;

3.1.9 Sinalizar ou até isolar - (conforme o caso), convenientemente o local, a área ou o equipamento, objetivando a segurança dos seus funcionários, bem como adotar todas as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela Legislação vigente, durante as manutenções preventivas e/ou corretivas. As sinalizações deverão ser com placas alusivas ao fato, legíveis e claras;

3.1.10 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal;

3.1.11 Realizar e fazer cumprir todos os serviços especificados neste Termo de Referência, zelando por sua eficiência e perfeita execução, utilizando-se da melhor técnica aplicável;

3.1.12 Orientar regularmente seus empregados acerca da adequada metodologia de otimização dos serviços;

3.1.13 Refazer, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços rejeitados pela fiscalização em tempo hábil de forma a não prejudicar o prazo de entrega/conclusão dos serviços;

3.1.14 Manter os locais afetados pelos serviços em perfeito estado de limpeza ao longo do decorrer dos mesmos;

3.1.15 Remover todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção.

3.1.16 Limpar e varrer os acessos, como também as áreas adjacentes que porventura tenham recebido detritos provenientes da reforma que está sendo realizada.

3.1.17 Fornecer e manter Placa de identificação da obra e do responsável técnico em local visível e legível ao público.

3.1.18 Registrar e apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente aos serviços de reforma que está sendo realizada.



OBJETO -LOTE 03

1.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.1 Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com este Termo de Referência e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos. Quaisquer alterações dos mesmos, inclusive durante o processo licitatório, sem anuência do **CONTRATANTE** estarão sujeitas às penalidades previstas em lei.

1.1.2 Execução em conformidade com as especificações particularizadas contidas em planilha orçamentária, plantas e memorial descritivo, parte integrante e indissociável deste processo.

1.1.3 São de inteira responsabilidade da Empresa Empreiteira as leis sociais e direitos trabalhistas e será exigida a apresentação da GFIP e dos comprovantes de recolhimento do INSS.

1.1.4 Todos os materiais serão fornecidos pela **CONTRATADA**, bem como toda a mão de obra. Serão impugnados pela Fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

1.1.5 Ficará a **CONTRATADA** obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

1.1.6A **CONTRATADA** deverá recompor toda intervenção realizada no acabamento do local, não sendo admitida a ocorrência de manchas ou diferenças entre o acabamento original e o recomposto. Caso seja necessária, a **CONTRATADA** deverá intervir no acabamento restante para manter seu padrão e homogeneidade de cor e textura.

1.2 IMPLANTAÇÃO

1.2.1 Antes de iniciar os serviços, a **CONTRATADA** deverá vistoriar o local de intervenção e elaborar o planejamento da obra o qual deverá ser apreciado e aprovado pela fiscalização.

1.2.2A **CONTRATANTE** disponibilizará espaço no interior da edificação para apoio à obra, o qual ficará sob a responsabilidade da **CONTRATADA** até a finalização dos serviços. Após a conclusão o canteiro será desmobilizado e os locais afetados recompostos.

1.3 ELEMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1.3.1 MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.

1.3.1.2 Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento) e todas as suas revisões e atualizações.

1.3.1.3 Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho em altura, contidas na Norma Regulamentadora NR-35, aprovada pela Portaria 313, de 23.03.12, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 27.03.12 (suplemento) e todas as suas revisões e atualizações.

1.3.1.4 Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

1.3.1.5 Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações técnicas e demais documentos. Quaisquer alterações dos mesmos, inclusive durante o processo licitatório, sem anuência do **CONTRATANTE**, sujeitam a **CONTRATADA** às penalidades previstas em lei.

1.3.1.6A **CONTRATADA** deverá submeter à aprovação da Fiscalização amostras dos materiais a serem empregados, que serão previamente aprovadas pela Fiscalização.

1.3.1.7 Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

1.3.2 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI



1.3.2.1 Serão de uso obrigatório os EPIs, obedecido ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. São de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento e a fiscalização do uso obrigatório desses equipamentos pelos seus funcionários.

1.3.3 LIMPEZA DA OBRA

1.3.3.1 Será procedida a periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no decorrer da obra.

1.3.3.2 Devendo seu descarte ser realizado preferencialmente junto às Usinas de Reciclagem, no caso da inexistência dessa, deverá ser depositado em local apropriado, evitando-se a poluição do solo, água e ar.

1.3.3.3 Todas as instalações da obra deverão ser conservadas limpas e em perfeito funcionamento, durante todo o prazo contratual de execução dos trabalhos.

1.4 REFORMAS NECESSÁRIAS

1.4.1 Todos serviços descritos abaixo fazem parte da planilha orçamentária e as particularidades dos materiais estão contidas no memorial descritivo.

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
ESF JOÃO DE DEUS					
1.			RECUPERAÇÃO E PINTURA DAS ABERTURAS		
1.1.	SINAPI	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE BRANCO (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	40,00
1.2.	SINAPI-I	6110	SERRALHEIRO	H	20,00
2.			PLACA DA OBRA		
2.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50
3.			SALA EXPURGO		
3.1.	SINAPI-I	20271	TANQUE LOUCA BRANCA COM COLUNA *30*L	UN	1,00
3.2.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	34,20
3.3.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00
3.4.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	5,00
3.5.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	34,20
3.6.	SINAPI	73929/1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM CIMENTO ESPECIAL CRISTALIZANTE COM ADESIVO LIQUIDO, UMA DEMA0.	M2	19,30
3.7.	SINAPI	83740	IMPERMEABILIZACAO COM VÉU DE POLIESTER	M2	6,44
3.8.	SINAPI	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	6,44
3.9.	SINAPI	85406	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M2	6,44
3.10.	COMP	005	REVESTIMENTO EXTERNO PISO CERÂMICO (REF. SINAPI 87247)	M ²	6,44
4.			SALA PROCEDIMENTOSC / ESTERILIZAÇÃO		
4.1.	SINAPI	96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	M2	10,23
4.2.	COMP	001	RETIRAR/REPOSICIONAR PAREDE DE PVC C/REAPROVEITAMENTO	M2	10,23
4.3.	COMP	003	REPOSICIONAR JANELA	UND.	1,00
4.4.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	58,20
4.5.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00
4.6.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	40,46



			AF_06/2014		
4.7.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	78,66
4.8.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
4.9.	SINAPI	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	5,00
5.			BANHOS PAV. SUPERIOR		
5.1.	COMP	004	CORREÇÃO DE INFILTRAÇÃO NOS BANHEIROS	M ²	9,70
5.2.	SINAPI	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	6,00
6.			AUDITÓRIO		
6.1.	COMP	001	RETIRAR/REPOSICIONAR PAREDE DE PVC C/REAPROVEITAMENTO	M2	22,00
6.2.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	66,90
6.3.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	30,00
6.4.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	15,00
6.5.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	66,90
7.			CONSULTÓRIO 1		
7.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	40,00
7.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	25,00
7.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00
7.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	40,00
8.			ENFERMAGEM 2º PAV.		
8.1.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1,00
8.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1,00
8.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1,00
9.			PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO		
9.1.	SINAPI	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	410,00
9.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	200,00
9.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	50,00
9.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	410,00
10.			PINTURA RECEPÇÃO/SALA DE ESPERA		
10.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	195,30
10.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	80,00
10.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	30,00
10.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	195,30
11.			EXPURGO DEPÓSITO DE RESÍDUOS		
11.1.	SINAPI	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	1,00
11.2.	SINAPI-I	20088	CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00



11.3.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	8,22
11.4.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3,00
11.5.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1,00
11.6.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	8,22
12.			<u>CONSULTÓRIO MÉDICO</u>		
12.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	40,00
12.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	40,00
12.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00
12.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	40,00
13.			<u>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO</u>		
13.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	40,00
13.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00
13.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00
13.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	40,00
14.			<u>SALA ACOLHIMENTO</u>		
14.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	40,00
14.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00
14.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00
14.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	40,00
15.			<u>WC FEMININO</u>		
15.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	25,00
15.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00
15.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00
15.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	30,00
16.			<u>WC FEMININO PAV. TÉRREO</u>		
16.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	15,00
16.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	6,00
16.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	4,00
16.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	15,00
17.			<u>COPA</u>		
17.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	32,00
17.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00
17.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00
17.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	39,00
18.			<u>SALA VACINAÇÃO</u>		
18.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	38,00
18.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	20,00



			AF_06/2014		
18.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00
18.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	48,00
19.			<u>CONSULTÓRIO 2</u>		
19.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	40,00
19.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	15,00
19.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	5,00
19.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	50,00
20.			<u>GRADE ÁREA EXTERNA</u>		
20.1.	SINAPI	73932/1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	30,00

2.1. DOS PRAZOS

2.1.1 A CONTRATADA terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos conforme cronograma físico financeiro para execução de todo o objeto, devendo ao final deste prazo as instalações estarem aptas para utilização e desembarçadas de quaisquer restos de materiais, limpas e recuperadas ao estado de acabamento original, reparados eventuais danos causados pela CONTRATADA.

3.1 DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

3.1.1 Empregar na execução dos serviços pessoal devidamente qualificado;

3.1.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, sejam as de natureza de pessoal, ou as decorrentes de seguros contra acidentes, impostos e taxas, sem qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal, bem como as despesas decorrentes do fornecimento e instalação de materiais.

3.1.3 Arcar com a recuperação dos danos e prejuízos causados à Prefeitura Municipal, por seus empregados, arcando com as despesas decorrentes dos reparos e/ou reposição de peças, materiais e equipamento;

3.1.4 No caso em que os danos forem em equipamentos (material permanente) e a sua recuperação demandar mais de 24 (vinte e quatro) horas, a empresa prestadora dos serviços deverá providenciar a sua substituição até que mesmo seja consertado;

3.1.6 Responder por danos, avarias e desaparecimentos de bens materiais, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, em atividades nas dependências da Edificação, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do art. 70, da Lei n.º 8.666/93, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a Prefeitura Municipal reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do serviço executado, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito;

3.1.7 Providenciar para que todos os seus empregados, em atividade no âmbito da Edificação, mantenham disciplina e boa conduta nos locais de execução dos serviços, promovendo a substituição, imediatamente, após a notificação, todo e qualquer empregado considerado de má conduta;

3.1.8 Fornecer os equipamentos de proteção individual ao trabalhador, ao qual deverá obrigatoriamente utiliza-los, conforme Normas e Regulamentos específicos de Medicina e Segurança do Trabalho - CIPA;

3.1.9 Sinalizar ou até isolar - (conforme o caso), convenientemente o local, a área ou o equipamento, objetivando a segurança dos seus funcionários, bem como adotar todas as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela Legislação vigente, durante as manutenções preventivas e/ou corretivas. As sinalizações deverão ser com placas alusivas ao fato, legíveis e claras;

3.1.10 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal;



- 3.1.11** Realizar e fazer cumprir todos os serviços especificados neste Termo de Referência, zelando por sua eficiência e perfeita execução, utilizando-se da melhor técnica aplicável;
- 3.1.12** Orientar regularmente seus empregados acerca da adequada metodologia de otimização dos serviços;
- 3.1.13** Refazer, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços rejeitados pela fiscalização em tempo hábil de forma a não prejudicar o prazo de entrega/conclusão dos serviços;
- 3.1.14** Manter os locais afetados pelos serviços em perfeito estado de limpeza ao longo do decorrer dos mesmos;
- 3.1.15** Remover todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção.
- 3.1.16** Limpar e varrer os acessos, como também as áreas adjacentes que porventura tenham recebido detritos provenientes da reforma que está sendo realizada.
- 3.1.17** Fornecer e manter Placa de identificação da obra e do responsável técnico em local visível e legível ao público.
- 3.1.18** Registrar e apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente aos serviços de reforma que está sendo realizada.

São Francisco de Assis 02 de maio de 2019



MEMORIAL DESCRITIVO - LOTE 01

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: **REFORMA PARCIAL SECRETARIA DE SAÚDE**

Endereço: **RUA JOÃO MOREIRA, 1598 – BAIRRO CENTRO – SÃO FRANCISCO DE ASSIS, RS**

Área a Reformar: **366,50 m²**



SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	75
2.	ESPECIFICAÇÕES DA OBRA	75
2.1	Serviços Preliminares:	75
2.1.2	Preparo do local da obra:	75
2.1.3	Placas:	75
2.4	Paredes:	75
2.4.1	Paredes de PVC	75
2.4.2	Divisórias de Escritório	75
2.4.3	Gesso Acartonado	75
2.5	Cobertura e Forro:	75
2.5.1	Cobertura Metálica	75
2.6	Revestimentos:	75
2.6.1	Chapisco	75
2.6.2	Emboço e Reboco	75
2.6.3	Azulejo e Pastilha Cerâmica (revestimento cerâmico para paredes):	75
2.7	Pavimentação:	76
2.7.1	Contrapiso	76
2.7.2	Piso Cerâmico	76
2.8	Esquadrias:	76
2.8.1	Madeira:	76
2.8.2	Ferro:	76
2.8.3	Grades	76
2.9	Pintura:	76
2.10	Instalações Elétricas	76
3.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	76



1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem como objetivo a definição dos elementos construtivos a serem utilizados na execução da reforma da edificação de alvenaria, destinada a Secretaria de Saúde na cidade de São Francisco de Assis.

2. ESPECIFICAÇÕES DA OBRA

2.1 Serviços Preliminares:

Os projetos deverão ser aprovados e a obra licenciada pela Prefeitura Municipal antes do início dos serviços.

Os funcionários da obra deverão utilizar Equipamento de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes, botas, luvas, cintos de segurança, etc; durante todo o período de execução da mesma.

2.1.2 Preparo do local da obra:

Deverão ser mantidas as condições de acesso e tráfego de veículos e pedestres ao local da obra.

2.1.3 Placas:

Deverá ser colocada, em local de boa visibilidade, uma placa de identificação da obra e do programa, com o valor do recurso investido. O executante será responsável pela fixação e conservação da placa, sendo proibida a fixação em árvores.

2.4 Paredes:

2.4.1 Paredes de PVC

As paredes de PVC deverão ser removidas conforme indicado no projeto para serem reaproveitadas em outras unidades.

2.4.2 Divisórias de Escritório

Estão previstas divisórias de escritórios para as salas 11 e 12 tipo(N2) painel/vidro para modulação do painel de atendimento ao público.

2.4.3 Gesso Acartonado

Estão previstas divisórias leves em gesso acartonado (espessura de 15cm) nas áreas indicadas no projeto (hachuradas). Serão as paredes das Salas 9,11 e 12.

As paredes de gesso serão niveladas, prumadas, aparafusadas e fixadas diretamente sobre o piso cerâmico, ficando as placas de gesso estruturadas por perfis de aço galvanizado. Deverão ser previstos os vãos para a colocação das novas portas de abrir.

2.5 Cobertura e Forro:

2.5.1 Cobertura Metálica

A estrutura do telhado será apoiada na laje com tesouras em perfil "U" 75 X 38 com parede de 2,65mm com inclinação de 15° (quinze graus) e terças metálicas parafusadas e soldadas, cobertas por telha metálica nº 26, cumeeira e espigão, instaladas com parafusos auto brocante. A estrutura será pintada com uma demão de zarcão ou similar e duas demão de tinta esmalte

2.6 Revestimentos:

2.6.1 Chapisco

Todas as superfícies destinadas a receber revestimentos, como alvenarias e vigas, ou qualquer outro elemento da estrutura, deverão ser limpas e molhadas para receber chapisco com argamassa 1:3 de cimento e areia grossa lavada.

2.6.2 Emboço e Reboco

Massa única com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média lavada (traço 1:2:8) só será iniciado após o endurecimento da argamassa de assentamento dos tijolos e do chapisco. A parede deverá ser molhada antes da aplicação da argamassa, sendo a espessura deste revestimento conforme a existente.

2.6.3 Azulejo e Pastilha Cerâmica (revestimento cerâmico para paredes):

Os revestimentos cerâmicos das paredes das salas indicadas serão removidos conforme especificado no Projeto Arquitetônico para serem rebocadas.



2.7 Pavimentação:

2.7.1 Contrapiso

O contrapiso só poderá ser executado após o prévio nivelamento interno das sala, o contrapiso terá espessura conforme o nível das demais áreas do pavimento e será executado em concreto simples, traço 1:3 (cimento:areia), devidamente nivelado e desempenado

2.7.2 Piso Cerâmico

Nas áreas indicadas será utilizado piso cerâmico classe A, PEI 4, dimensão 60x60cm assentado com argamassa colante ACII sobre o contrapiso, com junta de dilatação de 3mm preenchida com rejunte flexível.

2.8 Esquadrias:

2.8.1 Madeira:

Todas as portas deverão ser entregues em perfeito funcionamento.

2.8.2 Ferro:

As janelas e portas existentes deverão ser lixadas e pintadas.

Todas as portas deverão ser entregues com duas cópias de chaves em perfeito funcionamento.

2.8.3 Grades

Está previsto pintura da grade de acesso ao prédio e uma possível intervenção para corrigir pontos de oxidação.

2.9 Pintura:

Antes do início dos trabalhos e pintura, todas as paredes externas e a cobertura devem ser lavadas com jato de alta pressão de ar e água. Após a perfeita limpeza das superfícies, todas as paredes a serem pintadas deverão ser perfeitamente lixadas, limpas e regularizadas, eliminando-se toda a poeira antes da aplicação do fundo selador acrílico, o qual deverá estar completamente seco antes da aplicação das demãos de tinta acrílica semi brilho de primeira qualidade. Deverão ser adotadas precauções especiais, no sentido de evitar pingos de tintas em superfícies não destinadas à pintura, tais como vidros e ferragens de esquadrias.

As paredes internas receberão tinta acrílica semi brilho de primeira qualidade na cor gelo e as paredes externas receberão acabamento em tinta acrílica semi brilho de primeira qualidade, a cor será definida pela Administração Municipal. Deverão ser aplicadas demãos de tintas suficientes para cobrir totalmente a superfície a pintar, de acordo com especificações do fabricante, nunca inferior a duas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver totalmente seca.

As superfícies de madeira e ferro devem ser preparadas com emprego de lixas, cada vez mais finas até se obter superfícies planas e lisas. As portas de madeira, as janelas de ferro e as grades metálicas devem receber aplicação de fundo e no mínimo, duas demãos de tinta esmalte cor branca.

2.10 Instalações Elétricas

As instalações elétricas deverão seguir o projeto de Instalações Elétricas, além de obedecer à normatização da ABNT, INMETRO e RGE Sul. A instalação deverá ser executada observando-se as determinações da concessionária, principalmente no que se refere ao centro de medição. Todos os componentes e acessórios da rede elétrica deverão ser montados conforme o projeto fornecido, de modo a torná-la completa, sem falhas ou omissões que venham a prejudicar o perfeito funcionamento dos conjuntos.

Os eletrodutos deverão ser instalados de modo a constituir uma rede contínua de caixa a caixa, na qual os condutores possam, a qualquer tempo, serem enfiados e desenfiados, sem prejuízo ao seu isolamento. Todos os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao eixo. O dobramento dos eletrodutos deverá ser feito de forma a não reduzir o diâmetro interno do tubo.

Toda a tubulação elétrica deverá estar limpa e seca antes de serem instalados os condutores. A secagem interna deverá ser feita pela passagem sucessiva de bucha, estopa ou ar comprimido.

Os espelhos de tomadas e interruptores e o Centro de Distribuição (CD) deverão ser de PVC. As luminárias utilizadas serão do tipo lâmpada fluorescente espiral branca de no mínimo 60W.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Memorial Descritivo fará parte integrante do contrato de execução da obra, valendo seu inteiro teor como se nele estivesse efetivamente transcrito e, em caso de dupla interpretação entre a parte gráfica do projeto e o presente memorial, será dada como válida a interpretação descritiva.

Quaisquer alterações, que por ventura se façam necessárias, por algum motivo não previsto neste memorial, deverão ser levadas previamente ao conhecimento do responsável técnico do projeto arquitetônico.

A empresa executante deverá manter no local da obra uma cópia impressa de todos os projetos da edificação, uma cópia deste Memorial Descritivo e uma via da ART de execução referente à obra.

A mão-de-obra, os equipamentos de proteção individual, os materiais e as leis sociais são de inteira responsabilidade da empresa responsável pela execução da obra. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, obedecendo fielmente às determinações do responsável técnico pela execução da obra.

A equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal observará a organização e limpeza do canteiro de obras durante a execução dos serviços, e poderá fazer considerações ou sugestões, visando sempre o bom andamento da execução dos serviços.



Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem, deverão ser substituídos ou reparados, à satisfação da equipe de fiscalização, a qual poderá inspecionar e verificar qualquer serviço de construção e montagem, a qualquer tempo e, para isso, deverá ter livre acesso ao local dos trabalhos.

A obra será considerada concluída quando todos os serviços estiverem executados, estando à edificação limpa (interna e externamente), com todos os entulhos removidos (interna e externamente) e as instalações funcionando.

Após a conclusão da obra, a equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis revisará se todos os itens constantes nos projetos e neste memorial foram executados e atendidos de forma satisfatória, observado o fiel cumprimento das cláusulas contratuais que vierem a reger a execução desta obra.

São Francisco de Assis, 03 de maio de 2019.

Arlindo Fumaco CREA: RS37784
Engenheiro Civil



MEMORIAL DESCRITIVO LOTE 02

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: **REFORMA PARCIAL UBS CENTRAL**

Endereço: **RUA SILVA JARDIM, 1680 – BAIRRO CENTRO – SÃO FRANCISCO DE ASSIS, RS**

Área a Reformar: **370,02 m²**



SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	80
2.	ESPECIFICAÇÕES DA OBRA	80
2.1	Serviços Preliminares:	80
2.1.1	Preparo do local da obra:	80
2.1.2	Placas:	80
2.2	Impermeabilização	80
2.3	Paredes:	80
2.3.1	Alvenarias	80
2.3.2	Paredes de PVC	80
2.4	Revestimentos:	80
2.4.1	Chapisco	80
2.4.2	Emboço e Reboco	80
2.4.3	Azulejo e Pastilha Cerâmica (revestimento cerâmico para paredes):	81
2.5	Esquadrias:	81
2.5.1	Vidro Temperado	81
2.5.2	Ferro:	81
2.5.3	Grades	81
2.6	Cobertura	81
2.6.1	Estrutura Metálica	81
2.7	Pintura:	81
3.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	81



1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem como objetivo a definição dos elementos construtivos a serem utilizados na execução da reforma parcial da UBS Central, na cidade de São Francisco de Assis.

2. ESPECIFICAÇÕES DA OBRA

2.1 Serviços Preliminares:

Os projetos deverão ser aprovados e a obra licenciada pela Prefeitura Municipal antes do início dos serviços.

Os funcionários da obra deverão utilizar Equipamento de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes, botas, luvas, cintos de segurança, etc; durante todo o período de execução da mesma.

2.1.1 Preparo do local da obra:

Deverão ser mantidas as condições de acesso e tráfego de veículos e pedestres ao local da obra.

2.1.2 Placas:

Deverá ser colocada, em local de boa visibilidade, uma placa de identificação da obra e do programa, com o valor do recurso investido. O executante será responsável pela fixação e conservação da placa, sendo proibida a fixação em árvores.

2.2 Impermeabilização

Antes da aplicação do produto, deve-se verificar se o substrato está limpo, regularizado, perfeitamente liso, sem reentrâncias, saliências ou qualquer outro elemento que prejudique o desempenho da impermeabilização.

Aplicação de 2 demãos de argamassa cimentícia com polímeros, sobre tela de nylon, e posteriormente mais 2 demãos do mesmo produto até a altura de 25 cm. (Tec Plus Top Quartzolit – Weber)

2.3 Paredes:

2.3.1 Alvenarias

As alvenarias serão executadas com tijolos cerâmicos 6 furos de primeira qualidade, com vincos nas laterais, baixa absorção, queima uniforme e mesma procedência. Devem ser assentados com argamassa no traço 1:2:8 (cimento:cal:areia), garantindo paredes com espessura mínima de 15cm, obedecendo às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. As fiadas devem ficar niveladas, com acabamento adequado ao revestimento constante no projeto.

2.3.2 Paredes de PVC

As paredes de PVC deverão ser removidas conforme indicado no projeto para serem reaproveitadas em outras unidades.

2.4 Revestimentos:

2.4.1 Chapisco

Toda a superfície destinada a receber revestimentos, como alvenarias, deverão ser limpas e molhadas para receber chapisco com argamassa 1:3 de cimento e areia grossa lavada.

2.4.2 Emboço e Reboco

Massa única com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média lavada (traço 1:2:8) só será iniciado após o endurecimento da argamassa de assentamento dos tijolos e do chapisco. A parede deverá ser molhada antes da aplicação da argamassa, sendo a espessura deste revestimento conforme a existente.



2.4.3 Azulejo e Pastilha Cerâmica (revestimento cerâmico para paredes):

As paredes e os pisos dos banheiros deverão ser limpos após a finalização dos serviços.

No banheiro masculino do pavimento térreo está previsto a retirada do azulejo da parede para preparação da superfície e posteriormente o recebimento do mesmo azulejo retirado com argamassa colante ACI.

2.5 Esquadrias:

2.5.1 Vidro Temperado

A porta externa da sala de espera será de vidro temperado incolor 10mm, com puxador tubular em aço inoxidável, fechadura de cilindro - modelo bico de papagaio, serão vedadas com silicone anti fungos e parafusadas na alvenaria.

A porta deverá ser entregue com duas cópias de chaves em perfeito funcionamento.

2.5.2 Ferro:

As janelas, portas e grades existentes deverão ser lixadas e pintadas com uma demão de zarcão ou similar quando necessário e duas demão de tinta esmalte sintético.

Todas as portas e janelas deverão ser entregues em perfeito funcionamento.

2.5.3 Grades

Serão fabricadas grades de ferro em barra chata de 3/16" conforme indicada em projeto.

2.6 Cobertura

2.6.1 Estrutura Metálica

A estrutura metálica de acesso a sala de espera será fabricada conforme indicada em projeto e a cobertura será de telha translúcida. A pintura será com uma demão de zarcão ou similar e duas demãos de tinta esmalte na cor branca.

2.7 Pintura:

Antes do início dos trabalhos e pintura, todas as paredes externas e a cobertura devem ser lavadas com jato de alta pressão de ar e água. Após a perfeita limpeza das superfícies, todas as paredes a serem pintadas deverão ser perfeitamente lixadas, limpas e regularizadas, eliminando-se toda a poeira antes da aplicação do fundo selador acrílico, o qual deverá estar completamente seco antes da aplicação das demãos de tinta acrílica semi brilho de primeira qualidade. Deverão ser adotadas precauções especiais, no sentido de evitar pingos de tintas em superfícies não destinadas à pintura, tais como vidros e ferragens de esquadrias.

As paredes internas receberão tinta acrílica semi brilho de primeira qualidade na cor gelo e as paredes externas receberão acabamento em tinta acrílica semi brilho de primeira qualidade, a cor será definida pela Administração Municipal. Deverão ser aplicadas demãos de tintas suficientes para cobrir totalmente a superfície a pintar, de acordo com especificações do fabricante, nunca inferior a duas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver totalmente seca.

As superfícies de madeira e ferro devem ser preparadas com emprego de lixas, cada vez mais finas até se obter superfícies planas e lisas. As portas de madeira, as janelas de ferro e as grades metálicas devem receber aplicação de fundo e no mínimo, duas demãos de tinta esmalte sintético cor branca.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quaisquer alterações, que por ventura se façam necessárias, por algum motivo não previsto neste memorial, deverão ser levadas previamente ao conhecimento do responsável técnico do projeto arquitetônico.

A empresa executante deverá manter no local da obra uma cópia impressa de todos os projetos da edificação, uma cópia deste Memorial Descritivo e uma via da ART de execução referente à obra.

A mão-de-obra, os equipamentos de proteção individual, os materiais e as leis sociais são de inteira responsabilidade da empresa responsável pela execução da obra. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, obedecendo fielmente às determinações do responsável técnico pela execução da obra.



A equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal observará a organização e limpeza do canteiro de obras durante a execução dos serviços, e poderá fazer considerações ou sugestões, visando sempre o bom andamento da execução dos serviços.

Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem, deverão ser substituídos ou reparados, à satisfação da equipe de fiscalização, a qual poderá inspecionar e verificar qualquer serviço de construção e montagem, a qualquer tempo e, para isso, deverá ter livre acesso ao local dos trabalhos.

A obra será considerada concluída quando todos os serviços estiverem executados, estando a edificação limpa (interna e externamente), com todos os entulhos removidos (interna e externamente) e as instalações funcionando.

Após a conclusão da obra, a equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis revisará se todos os itens constantes nos projetos e neste memorial foram executados e atendidos de forma satisfatória, observado o fiel cumprimento das cláusulas contratuais que vierem a reger a execução desta obra.

São Francisco de Assis, 03 de maio de 2019.

Arlindo Fumaco CREA:RS37784
Engenheiro Civil



MEMORIAL DESCRITIVO- LOTE 03

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: **REFORMA PARCIAL ESF JOÃO DE DEUS**

Endereço: **RUA BARROS CASSAL, 2148 – BAIRRO G. VARGAS – SÃO FRANCISCO DE ASSIS, RS**

Área a Reformar: **330,04 m²**



SUMÁRIO

1.	OBJETIVO _____	85
2.	ESPECIFICAÇÕES DA OBRA _____	85
	2.1 Serviços Preliminares: _____	85
	2.1.1 Preparo do local da obra: _____	85
	2.1.2 Placas: _____	85
	2.2 Impermeabilização _____	85
	2.3 Paredes: _____	85
	2.3.1 Alvenarias _____	85
	2.3.2 Gesso Acartonado _____	85
	2.3.3 Paredes de PVC _____	85
	2.4 Revestimentos: _____	85
	2.4.1 Chapisco _____	85
	2.4.2 Emboço e Reboco _____	86
	2.4.3 Azulejo e Pastilha Cerâmica (revestimento cerâmico para paredes): _____	86
	2.5 Esquadrias: _____	86
	2.5.1 Ferro: _____	86
	2.5.2 Grades _____	86
	2.6 Pintura: _____	86
3.	CONSIDERAÇÕES FINAIS _____	86



1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem como objetivo a definição dos elementos construtivos a serem utilizados na execução da reforma parcial do ESF João de Deus, na cidade de São Francisco de Assis.

2. ESPECIFICAÇÕES DA OBRA

2.1 Serviços Preliminares:

Os projetos deverão ser aprovados e a obra licenciada pela Prefeitura Municipal antes do início dos serviços.

Os funcionários da obra deverão utilizar Equipamento de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes, botas, luvas, cintos de segurança, etc; durante todo o período de execução da mesma.

2.1.1 Preparo do local da obra:

Deverão ser mantidas as condições de acesso e tráfego de veículos e pedestres ao local da obra.

2.1.2 Placas:

Deverá ser colocada, em local de boa visibilidade, uma placa de identificação da obra e do programa, com o valor do recurso investido. O executante será responsável pela fixação e conservação da placa, sendo proibida a fixação em árvores.

2.2 Impermeabilização

Antes da aplicação do produto, deve-se verificar se o substrato está limpo, regularizado, perfeitamente liso, sem reentrâncias, saliências ou qualquer outro elemento que prejudique o desempenho da impermeabilização.

Aplicação de 2 demãos de argamassa cimentícia com polímeros, sobre tela de nylon, e posteriormente mais 2 demãos do mesmo produto até a altura de 25 cm. (Tec Plus Top Quartzolit - Weber)

2.3 Paredes:

2.3.1 Alvenarias

As alvenarias serão executadas com tijolos cerâmicos 6 furos de primeira qualidade, com vincos nas laterais, baixa absorção, queima uniforme e mesma procedência. Devem ser assentados com argamassa no traço 1:2:8 (cimento:cal:areia), garantindo paredes com espessura mínima de 15cm, obedecendo às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. As fiadas devem ficar niveladas, com acabamento adequado ao revestimento constante no projeto.

2.3.2 Gesso Acartonado

Está prevista uma divisória leve em gesso acartonado (espessura de 15cm) na área indicada no projeto (hachuradas). Será a parede que separa a Sala de Esterilização da Sala de Procedimentos, a parede de gesso deverá ser nivelada, prumada, aparafusada e fixada diretamente sobre o piso cerâmico, ficando as placas de gesso estruturadas por perfis de aço galvanizado. Deverá ser previsto o vão para a colocação da porta.

2.3.3 Paredes de PVC

As paredes de PVC deverão ser removidas conforme indicado no projeto para serem reaproveitadas em outras unidades.

2.4 Revestimentos:

2.4.1 Chapisco

Todas a superfície destinada a receber revestimentos, como alvenarias, deverão ser limpas e molhadas para receber chapisco com argamassa 1:3 de cimento e areia grossa lavada.



2.4.2 Emboço e Reboco

Massa única com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média lavada (traço 1:2:8) só será iniciado após o endurecimento da argamassa de assentamento dos tijolos e do chapisco. A parede deverá ser molhada antes da aplicação da argamassa, sendo a espessura deste revestimento conforme a existente.

2.4.3 Azulejo e Pastilha Cerâmica (revestimento cerâmico para paredes):

As paredes e os pisos dos banheiros deverão ser limpos após a finalização dos serviços.

Na laje do expurgo será utilizado piso cerâmico antiderrapante classe A, PEI 5, dimensão 35x35cm assentado com argamassa colante ACIII sobre o contrapiso, com junta de dilatação de 5mm preenchida com rejunte flexível.

2.5 Esquadrias:

2.5.1 Ferro:

As janelas e portas existentes deverão ser lixadas, pintadas e revisadas, a porta de entrada principal e a porta de acesso lateral deverão passar por reforma para corrigir alguns pontos de oxidação.

Todas as portas e janelas deverão ser entregues em perfeito funcionamento.

2.5.2 Grades

Serão fabricadas grades de ferro em barra chata de 3/16" conforme indicada em projeto.

2.6 Pintura:

Antes do início dos trabalhos e pintura, todas as paredes externas e a cobertura devem ser lavadas com jato de alta pressão de ar e água. Após a perfeita limpeza das superfícies, todas as paredes a serem pintadas deverão ser perfeitamente lixadas, limpas e regularizadas, eliminando-se toda a poeira antes da aplicação do fundo selador acrílico, o qual deverá estar completamente seco antes das correções com massa acrílica nas fissuras, posteriormente aplicação das demãos de tinta acrílica semi brilho de primeira qualidade. Deverão ser adotadas precauções especiais, no sentido de evitar pingos de tintas em superfícies não destinadas à pintura, tais como vidros e ferragens de esquadrias.

As paredes internas receberão tinta acrílica semi brilho de primeira qualidade na cor gelo e as paredes externas receberão acabamento em tinta acrílica semi brilho de primeira qualidade, a cor será definida pela Administração Municipal. Deverão ser aplicadas demãos de tintas suficientes para cobrir totalmente a superfície a pintar, de acordo com especificações do fabricante, nunca inferior a duas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver totalmente seca.

As superfícies de madeira e ferro devem ser preparadas com emprego de lixas, cada vez mais finas até se obter superfícies planas e lisas. As portas de madeira, as janelas de ferro e as grades metálicas devem receber aplicação de fundo e no mínimo, duas demãos de tinta esmalte cor branca.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quaisquer alterações, que por ventura se façam necessárias, por algum motivo não previsto neste memorial, deverão ser levadas previamente ao conhecimento do responsável técnico do projeto arquitetônico.

A empresa executante deverá manter no local da obra uma cópia impressa de todos os projetos da edificação, uma cópia deste Memorial Descritivo e uma via da ART de execução referente à obra.

A mão-de-obra, os equipamentos de proteção individual, os materiais e as leis sociais são de inteira responsabilidade da empresa responsável pela execução da obra. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, obedecendo fielmente às determinações do responsável técnico pela execução da obra.



A equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal observará a organização e limpeza do canteiro de obras durante a execução dos serviços, e poderá fazer considerações ou sugestões, visando sempre o bom andamento da execução dos serviços.

Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem, deverão ser substituídos ou reparados, à satisfação da equipe de fiscalização, a qual poderá inspecionar e verificar qualquer serviço de construção e montagem, a qualquer tempo e, para isso, deverá ter livre acesso ao local dos trabalhos.

A obra será considerada concluída quando todos os serviços estiverem executados, estando a edificação limpa (interna e externamente), com todos os entulhos removidos (interna e externamente) e as instalações funcionando.

Após a conclusão da obra, a equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis revisará se todos os itens constantes nos projetos e neste memorial foram executados e atendidos de forma satisfatória, observado o fiel cumprimento das cláusulas contratuais que vierem a reger a execução desta obra.

São Francisco de Assis, 03 de maio de 2019.

Arlindo Fumaco CREA:RS37784
Engenheiro Civil



CAIXA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA- LOTE 01

ORÇAMENTO BASE PARA LICITAÇÃO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	ACÇÃO / MODALIDADE	OBJETO				
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL		MUNICÍPIO / UF SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA JOÃO MOREIRA, 1707	APELIDO DO EMPREENDIMENTO SECRETARIA DE SAÚDE				
DATA BASE fev-19	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Porto Alegre / RS	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA SECRETARIA DE SAÚDE	BDI 1 30,00%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	REFORMA SECRETARIA DE SAÚDE									150.608,14
Meta	1.			REDE ELÉTRICA NOVA					-	20.785,02
Serviço	1.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	486,25	1,78	BDI 1	2,31	1.123,24
Serviço	1.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.233,80	2,59	BDI 1	3,37	4.157,91
Serviço	1.3.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	400,00	9,10	BDI 1	11,83	4.732,00

				AF_12/2015						
Serviço	1.4.	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,00	11,59	BDI 1	15,07	316,47
Serviço	1.5.	SINAPI.	001	PONTO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICO ELETRODUTO PVC APARENTE TOMADAS (Ref.91995)	UND.	51,00	47,72	BDI 1	62,04	3.164,04
Serviço	1.6.	SINAPI.	002	PONTO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICO ELETRODUTO PVC APARENTE INTERRUPTORE (Ref.91995)	UND.	15,00	43,80	BDI 1	56,94	854,10
Serviço	1.7.	SINAPI	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	312,60	BDI 1	406,38	812,76
Serviço	1.8.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	17,00	8,72	BDI 1	11,34	192,78
Serviço	1.9.	SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	60,74	BDI 1	78,96	157,92
Serviço	1.10.	SINAPI	93041	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	74,39	BDI 1	96,71	3.868,40
Serviço	1.11.	SINAPI-I	39331	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	40,00	6,51	BDI 1	8,46	338,40
Serviço	1.12.	SINAPI-I	39128	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	500,00	0,58	BDI 1	0,75	375,00
Serviço	1.13.	SINAPI	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	80,00	6,65	BDI 1	8,65	692,00
Meta	2.			RETIRADA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ANTIGAS					-	7.378,27
Serviço	2.1.	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	40,00	0,48	BDI 1	0,62	24,80



Serviço	2.2.	COMP	006	RETIRADA DE FIAÇÃO ELÉTRICA (Ref.SINAPI 10/2017 85407)	M	619,50	9,13	BDI 1	11,87	7.353,47
Meta	3.			ENTRADA DE SERVIÇO					-	1.780,62
Serviço	3.1.	SINAPI.	003	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA (Ref.41598 SINAPI)	UND.	1,00	1.369,71	BDI 1	1.780,62	1.780,62
Meta	4.			COBERTURA					-	43.030,96
Serviço	4.1.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	200,00	40,64	BDI 1	52,83	10.566,00
Serviço	4.2.	SINAPI	92620	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	10,00	1.466,37	BDI 1	1.906,28	19.062,80
Serviço	4.3.	SINAPI-I	40870	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM (COLETADO CAIXA)	M	20,00	29,81	BDI 1	38,75	775,00
Serviço	4.4.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	200,00	35,24	BDI 1	45,81	9.162,00
Serviço	4.5.	SINAPI-I	1113	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	60,00	22,32	BDI 1	29,02	1.741,20
Serviço	4.6.	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	171,71	5,27	BDI 1	6,85	1.176,21
Serviço	4.7.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	171,71	2,45	BDI 1	3,19	547,75
Meta	5.			PINTURA EXTERNA					-	24.484,80
Serviço	5.1.	SINAPI	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	450,00	1,61	BDI 1	2,09	940,50
Serviço	5.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	450,00	1,75	BDI 1	2,28	1.026,00
Serviço	5.3.	SINAPI	96126	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA	M2	300,00	14,28	BDI 1	18,56	5.568,00

				DEMÃO. AF_05/2017						
Serviço	5.4.	SINAPI	88420	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	450,00	20,02	BDI 1	26,03	11.713,50
Serviço	5.5.	SINAPI	87811	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	M2	60,00	67,14	BDI 1	87,28	5.236,80
Meta	6.			SALA 1					-	1.169,96
Serviço	6.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	34,51	8,21	BDI 1	10,67	368,22
Serviço	6.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	15,00	1,75	BDI 1	2,28	34,20
Serviço	6.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00	8,50	BDI 1	11,05	110,50
Serviço	6.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	43,00	11,75	BDI 1	15,28	657,04
Meta	7.			SALA 2					-	1.085,94
Serviço	7.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	32,00	8,21	BDI 1	10,67	341,44
Serviço	7.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00	1,75	BDI 1	2,28	22,80
Serviço	7.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00	8,50	BDI 1	11,05	110,50
Serviço	7.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	40,00	11,75	BDI 1	15,28	611,20
Meta	8.			SALA 3					-	1.346,90
Serviço	8.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	40,00	8,21	BDI 1	10,67	426,80
Serviço	8.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00	1,75	BDI 1	2,28	45,60



Serviço	8.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00	8,50	BDI 1	11,05	110,50
Serviço	8.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	50,00	11,75	BDI 1	15,28	764,00
Meta	9.			SALA 4					-	1.136,48
Serviço	9.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	30,00	8,21	BDI 1	10,67	320,10
Serviço	9.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00	1,75	BDI 1	2,28	45,60
Serviço	9.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00	8,50	BDI 1	11,05	110,50
Serviço	9.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	36,00	11,75	BDI 1	15,28	550,08
Serviço	9.5.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	5,00	16,95	BDI 1	22,04	110,20
Meta	10.			SALA 5					-	1.882,04
Serviço	10.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	32,50	8,21	BDI 1	10,67	346,78
Serviço	10.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	25,00	1,75	BDI 1	2,28	57,00
Serviço	10.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00	8,50	BDI 1	11,05	110,50
Serviço	10.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	39,00	11,75	BDI 1	15,28	595,92
Serviço	10.5.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	18,00	16,03	BDI 1	20,84	375,12

Serviço	10.6.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	18,00	16,95	BDI 1	22,04	396,72
Meta	11.			SALA 6					-	2.788,76
Serviço	11.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	47,00	8,21	BDI 1	10,67	501,49
Serviço	11.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	30,00	1,75	BDI 1	2,28	68,40
Serviço	11.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	15,00	8,50	BDI 1	11,05	165,75
Serviço	11.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	60,00	11,75	BDI 1	15,28	916,80
Serviço	11.5.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	26,50	16,03	BDI 1	20,84	552,26
Serviço	11.6.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	26,50	16,95	BDI 1	22,04	584,06
Meta	12.			SALA 7					-	3.226,14
Serviço	12.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	52,20	8,21	BDI 1	10,67	556,97
Serviço	12.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	35,00	1,75	BDI 1	2,28	79,80
Serviço	12.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	25,00	8,50	BDI 1	11,05	276,25
Serviço	12.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	70,00	11,75	BDI 1	15,28	1.069,60
Serviço	12.5.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	29,00	16,03	BDI 1	20,84	604,36

Serviço	12.6.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	29,00	16,95	BDI 1	22,04	639,16
Meta	13.			RECEPÇÃO/SALA DE ESPERA					-	3.283,70
Serviço	13.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	61,00	8,21	BDI 1	10,67	650,87
Serviço	13.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	30,00	1,75	BDI 1	2,28	68,40
Serviço	13.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00	8,50	BDI 1	11,05	110,50
Serviço	13.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	86,00	11,75	BDI 1	15,28	1.314,08
Serviço	13.5.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	23,00	16,03	BDI 1	20,84	479,32
Serviço	13.6.	SINAPI	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	2,84	1,61	BDI 1	2,09	5,94
Serviço	13.7.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	29,70	16,95	BDI 1	22,04	654,59
Meta	14.			CORREDOR					-	3.411,20
Serviço	14.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	100,00	8,21	BDI 1	10,67	1.067,00
Serviço	14.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	60,00	1,75	BDI 1	2,28	136,80
Serviço	14.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00	8,50	BDI 1	11,05	221,00
Serviço	14.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	130,00	11,75	BDI 1	15,28	1.986,40
Meta	15.			SALA 8					-	6.837,52



Serviço	15.1.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	31,00	16,03	BDI 1	20,84	646,04
Serviço	15.2.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	31,00	25,68	BDI 1	33,38	1.034,78
Serviço	15.3.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	31,00	49,94	BDI 1	64,92	2.012,52
Serviço	15.4.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	90,00	8,21	BDI 1	10,67	960,30
Serviço	15.5.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	50,00	1,75	BDI 1	2,28	114,00
Serviço	15.6.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00	8,50	BDI 1	11,05	221,00
Serviço	15.7.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	121,00	11,75	BDI 1	15,28	1.848,88
Meta	16.			SALA 9					-	10.125,08
Serviço	16.1.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	64,00	16,03	BDI 1	20,84	1.333,76
Serviço	16.2.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	33,00	16,95	BDI 1	22,04	727,32
Serviço	16.3.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	31,00	25,68	BDI 1	33,38	1.034,78
Serviço	16.4.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	31,00	49,94	BDI 1	64,92	2.012,52



Serviço	16.5.	COMP	001	RETIRAR/REPOSICIONAR PAREDE DE PVC C/ REAPROVEITAMENTO	m ²	22,20	31,75	BDI 1	41,28	916,42
Serviço	16.6.	SINAPI	96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	M2	7,50	98,06	BDI 1	127,48	956,10
Serviço	16.7.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	90,00	8,21	BDI 1	10,67	960,30
Serviço	16.8.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	50,00	1,75	BDI 1	2,28	114,00
Serviço	16.9.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00	8,50	BDI 1	11,05	221,00
Serviço	16.10.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	121,00	11,75	BDI 1	15,28	1.848,88
Meta	17.			SALA 10					-	1.919,15
Serviço	17.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	50,17	8,21	BDI 1	10,67	535,31
Serviço	17.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	50,17	1,75	BDI 1	2,28	114,39
Serviço	17.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	25,00	8,50	BDI 1	11,05	276,25
Serviço	17.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	65,00	11,75	BDI 1	15,28	993,20
Meta	18.			SALA 11					-	4.671,19
Serviço	18.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	43,21	8,21	BDI 1	10,67	461,05
Serviço	18.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	25,00	1,75	BDI 1	2,28	57,00
Serviço	18.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00	8,50	BDI 1	11,05	110,50
Serviço	18.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	55,00	11,75	BDI 1	15,28	840,40
Serviço	18.5.	SINAPI-I	13361	DIVISORIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ALUMINIO ANOD NAT - COLOCADA	M2	7,00	84,57	BDI 1	109,94	769,58

Serviço	18.6.	SINAPI	96358	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	11,75	89,67	BDI 1	116,57	1.369,70
Serviço	18.7.	COMP	001	RETIRAR/REPOSICIONAR PAREDE DE PVC C/ REAPROVEITAMENTO	m ²	25,75	31,75	BDI 1	41,28	1.062,96
Meta	19.			SALA 12					-	2.238,53
Serviço	19.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	43,21	8,21	BDI 1	10,67	461,05
Serviço	19.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	25,00	1,75	BDI 1	2,28	57,00
Serviço	19.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00	8,50	BDI 1	11,05	110,50
Serviço	19.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	55,00	11,75	BDI 1	15,28	840,40
Serviço	19.5.	SINAPI-I	13361	DIVISORIA (N2) PAINEL/VIDRO - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ALUMINIO ANOD NAT - COLOCADA	M2	7,00	84,57	BDI 1	109,94	769,58
Meta	20.			SALA 13					-	1.808,58
Serviço	20.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	50,00	8,21	BDI 1	10,67	533,50
Serviço	20.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00	1,75	BDI 1	2,28	45,60
Serviço	20.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00	8,50	BDI 1	11,05	221,00
Serviço	20.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	66,00	11,75	BDI 1	15,28	1.008,48
Meta	21.			CORREDOR PAV. SUPERIOR					-	652,30
Serviço	21.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	20,00	8,21	BDI 1	10,67	213,40
Serviço	21.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00	1,75	BDI 1	2,28	22,80
Serviço	21.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00	8,50	BDI 1	11,05	110,50



Serviço	21.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	20,00	11,75	BDI 1	15,28	305,60
Meta	22.			SALA DE ESPERA PAV. SUPERIOR					-	778,70
Serviço	22.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	27,00	8,21	BDI 1	10,67	288,09
Serviço	22.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00	1,75	BDI 1	2,28	22,80
Serviço	22.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	5,00	8,50	BDI 1	11,05	55,25
Serviço	22.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	27,00	11,75	BDI 1	15,28	412,56
Meta	23.			ESCADA					-	1.367,90
Serviço	23.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	42,00	8,21	BDI 1	10,67	448,14
Serviço	23.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	25,00	1,75	BDI 1	2,28	57,00
Serviço	23.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00	8,50	BDI 1	11,05	221,00
Serviço	23.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	42,00	11,75	BDI 1	15,28	641,76
Meta	24.			RECUPERAÇÃO E PINTURA DAS JANELAS					-	3.418,40
Serviço	24.1.	SINAPI	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)	M2	60,00	35,09	BDI 1	45,62	2.737,20
Serviço	24.2.	SINAPI-I	6110	SERRALHEIRO	H	40,00	13,10	BDI 1	17,03	681,20

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:



Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS

Local

02 de abril 2019

Data

Nome: Arindo Fumaco

Título: Engenheiro Civil

CREA/CAU RS37784

ART/RRT:



SECRETARIA DE SAÚDE			
MÃO DE OBRA	%	VALOR TOTAL DA META	VALOR MÃO DE OBRA
META 1	30%	R\$ 20.785,02	R\$ 6.235,51
META 2	100%	R\$ 7.378,27	R\$ 7.378,27
META 3	30%	R\$ 1.780,62	R\$ 534,19
META 4	30%	R\$ 43.030,96	R\$ 12.909,29
META 5	30%	R\$ 24.484,80	R\$ 7.345,44
META 6	30%	R\$ 1.169,96	R\$ 350,99
META 7	30%	R\$ 1.085,94	R\$ 325,78
META 8	30%	R\$ 1.346,90	R\$ 404,07
META 9	30%	R\$ 1.136,48	R\$ 340,94
META 10	30%	R\$ 1.882,04	R\$ 564,61
META 11	30%	R\$ 2.788,76	R\$ 836,63
META 12	30%	R\$ 3.226,14	R\$ 967,84
META 13	30%	R\$ 3.283,70	R\$ 985,11
META 14	30%	R\$ 3.411,20	R\$ 1.023,36
META 15	30%	R\$ 6.837,52	R\$ 2.051,26
META 16	30%	R\$ 10.125,08	R\$ 3.037,52



META 17	30%	R\$	1.919,15	R\$	575,75
META 18	30%	R\$	4.671,19	R\$	1.401,36
META 19	30%	R\$	2.238,53	R\$	671,56
META 20	30%	R\$	1.808,58	R\$	542,57
META 21	30%	R\$	652,30	R\$	195,69
META 22	30%	R\$	778,70	R\$	233,61
META 23	30%	R\$	1.367,90	R\$	410,37
META 24	30%	R\$	3.418,40	R\$	1.025,52
		TOTAL MÃO DE OBRA		R\$	50.347,23

São Francisco de Assis, 07 de maio de 2019.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA- LOTE 02

CAIXA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

ORÇAMENTO BASE PARA LICITAÇÃO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO				
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS		MUNICÍPIO / UF SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA JOÃO MOREIRA, 1707	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA UBS CENTRAL				
DATA BASE fev-19	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Porto Alegre / RS	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA UBS CENTRAL	BDI 1 30,00%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	REFORMA UBS CENTRAL									54.615,26
Meta	1.			RECUPERAÇÃO E PINTURA DAS ABERTURAS, FABRICAÇÃO PORTÃO DE CORRER					-	2.797,51
Serviço	1.1.	SINAPI	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)	M2	30,00	35,09	BDI 1	45,62	1.368,60
Serviço	1.2.	SINAPI-I	6110	SERRALHEIRO	H	20,00	13,10	BDI 1	17,03	340,60
Serviço	1.3.	SINAPI	73932/1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	3,00	279,05	BDI 1	362,77	1.088,31
Meta	2.			EXPURGO					-	1.086,84



Serviço	2.1.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	5,00	18,66	BDI 1	24,26	121,30
Serviço	2.2.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	34,20	8,21	BDI 1	10,67	364,91
Serviço	2.3.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00	1,75	BDI 1	2,28	22,80
Serviço	2.4.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	5,00	8,50	BDI 1	11,05	55,25
Serviço	2.5.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	34,20	11,75	BDI 1	15,28	522,58
Meta	3.			MÉDICO					-	1.496,50
Serviço	3.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	40,80	8,21	BDI 1	10,67	435,34
Serviço	3.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00	1,75	BDI 1	2,28	45,60
Serviço	3.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00	8,50	BDI 1	11,05	221,00
Serviço	3.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	52,00	11,75	BDI 1	15,28	794,56
Meta	4.			OBSERVAÇÃO					-	1.494,41
Serviço	4.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	43,80	8,21	BDI 1	10,67	467,35
Serviço	4.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00	1,75	BDI 1	2,28	45,60
Serviço	4.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00	8,50	BDI 1	11,05	110,50
Serviço	4.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	57,00	11,75	BDI 1	15,28	870,96
Meta	5.			ADMINISTRAÇÃO					-	1.647,23
Serviço	5.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO	M2	46,50	8,21	BDI 1	10,67	496,16



				P/PINTURA						
Serviço	5.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00	1,75	BDI 1	2,28	45,60
Serviço	5.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	15,00	8,50	BDI 1	11,05	165,75
Serviço	5.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	61,50	11,75	BDI 1	15,28	939,72
Meta	6.			ACOLHIMENTO					-	1.046,78
Serviço	6.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	32,44	8,21	BDI 1	10,67	346,13
Serviço	6.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	15,00	1,75	BDI 1	2,28	34,20
Serviço	6.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	5,00	8,50	BDI 1	11,05	55,25
Serviço	6.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	40,00	11,75	BDI 1	15,28	611,20
Meta	7.			LABORATÓRIO					-	767,19
Serviço	7.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	25,80	8,21	BDI 1	10,67	275,29
Serviço	7.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	5,00	1,75	BDI 1	2,28	11,40
Serviço	7.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2,00	8,50	BDI 1	11,05	22,10
Serviço	7.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	30,00	11,75	BDI 1	15,28	458,40
Meta	8.			PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO					-	8.505,70
Serviço	8.1.	SINAPI	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	410,00	1,61	BDI 1	2,09	856,90
Serviço	8.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	200,00	1,75	BDI 1	2,28	456,00
Serviço	8.3.	SINAPI	96126	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	50,00	14,28	BDI 1	18,56	928,00



Serviço	8.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	410,00	11,75	BDI 1	15,28	6.264,80
Meta	9.			PINTURA RECEPÇÃO/SALA DE ESPERA					-	3.866,88
Serviço	9.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	102,30	8,21	BDI 1	10,67	1.091,54
Serviço	9.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	80,00	1,75	BDI 1	2,28	182,40
Serviço	9.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	30,00	8,50	BDI 1	11,05	331,50
Serviço	9.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	148,00	11,75	BDI 1	15,28	2.261,44
Meta	10.			BANHEIRO MASCULINO					-	1.015,17
Serviço	10.1.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	11,40	16,03	BDI 1	20,84	237,58
Serviço	10.2.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	11,40	52,47	BDI 1	68,21	777,59
Meta	11.			SALA DE VACINAÇÃO					-	1.161,92
Serviço	11.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	35,40	8,21	BDI 1	10,67	377,72
Serviço	11.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	17,00	1,75	BDI 1	2,28	38,76
Serviço	11.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	8,00	8,50	BDI 1	11,05	88,40
Serviço	11.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	43,00	11,75	BDI 1	15,28	657,04
Meta	12.			SALA DE ESPERA					-	7.475,24
Serviço	12.1.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2,00	18,85	BDI 1	24,51	49,02



Serviço	12.2.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,00	40,70	BDI 1	52,91	52,91
Serviço	12.3.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	5,00	18,66	BDI 1	24,26	121,30
Serviço	12.4.	SINAPI	73838/1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	2,00	2.083,14	BDI 1	2.708,08	5.416,16
Serviço	12.5.	SINAPI	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	1,50	192,04	BDI 1	249,65	374,48
Serviço	12.6.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	45,00	8,21	BDI 1	10,67	480,15
Serviço	12.7.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00	1,75	BDI 1	2,28	45,60
Serviço	12.8.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00	8,50	BDI 1	11,05	110,50
Serviço	12.9.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	54,00	11,75	BDI 1	15,28	825,12
Meta	13.			ANTE SALA PROCEDIMENTOS					-	814,25
Serviço	13.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	25,00	8,21	BDI 1	10,67	266,75
Serviço	13.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00	1,75	BDI 1	2,28	22,80
Serviço	13.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	6,00	8,50	BDI 1	11,05	66,30
Serviço	13.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	30,00	11,75	BDI 1	15,28	458,40
Meta	14.			ESTERILIZAÇÃO					-	858,45
Serviço	14.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	25,00	8,21	BDI 1	10,67	266,75
Serviço	14.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM	M2	10,00	1,75	BDI 1	2,28	22,80



				PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014						
Serviço	14.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00	8,50	BDI 1	11,05	110,50
Serviço	14.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	30,00	11,75	BDI 1	15,28	458,40
Meta	15.			PROCEDIMENTOS					-	1.581,13
Serviço	15.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	46,20	8,21	BDI 1	10,67	492,95
Serviço	15.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00	1,75	BDI 1	2,28	45,60
Serviço	15.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00	8,50	BDI 1	11,05	110,50
Serviço	15.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	61,00	11,75	BDI 1	15,28	932,08
Meta	16.			SALA DE REUNIÕES 2ºPAV.					-	5.487,64
Serviço	16.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	116,10	8,21	BDI 1	10,67	1.238,79
Serviço	16.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	80,00	1,75	BDI 1	2,28	182,40
Serviço	16.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00	8,50	BDI 1	11,05	221,00
Serviço	16.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	190,00	11,75	BDI 1	15,28	2.903,20
Serviço	16.5.	SINAPI	93390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	25,00	28,99	BDI 1	37,69	942,25
Meta	17.			RECEPÇÃO 2ºPAV					-	2.115,96
Serviço	17.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	61,80	8,21	BDI 1	10,67	659,41
Serviço	17.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	30,00	1,75	BDI 1	2,28	68,40
Serviço	17.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX	M2	15,00	8,50	BDI 1	11,05	165,75



				EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014						
Serviço	17.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	80,00	11,75	BDI 1	15,28	1.222,40
Meta	18.			MÉDICO 2ºPAV					-	1.622,03
Serviço	18.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	46,50	8,21	BDI 1	10,67	496,16
Serviço	18.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00	1,75	BDI 1	2,28	45,60
Serviço	18.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00	8,50	BDI 1	11,05	110,50
Serviço	18.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	61,00	11,75	BDI 1	15,28	932,08
Serviço	18.5.	SINAPI	93390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	1,00	28,99	BDI 1	37,69	37,69
Meta	19.			ODONTOLOGIA 2ºPAV					-	1.693,47
Serviço	19.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	51,00	8,21	BDI 1	10,67	544,17
Serviço	19.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00	1,75	BDI 1	2,28	45,60
Serviço	19.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00	8,50	BDI 1	11,05	110,50
Serviço	19.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	65,00	11,75	BDI 1	15,28	993,20
Meta	20.			COPA 2ºPAV					-	1.252,10
Serviço	20.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	37,80	8,21	BDI 1	10,67	403,33
Serviço	20.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	18,00	1,75	BDI 1	2,28	41,04
Serviço	20.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	7,00	8,50	BDI 1	11,05	77,35



Serviço	20.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	47,80	11,75	BDI 1	15,28	730,38
Meta	21.			CORREDOR 2ºPAV					-	693,72
Serviço	21.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	21,90	8,21	BDI 1	10,67	233,67
Serviço	21.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00	1,75	BDI 1	2,28	22,80
Serviço	21.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	5,00	8,50	BDI 1	11,05	55,25
Serviço	21.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	25,00	11,75	BDI 1	15,28	382,00
Meta	22.			BANHEIROS 2ºPAV					-	339,30
Serviço	22.1.	SINAPI	73948/3	LIMPEZA AZULEJO	M2	45,00	5,80	BDI 1	7,54	339,30
Meta	23.			FLOREIRAS					-	99,49
Serviço	23.1.	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,00	76,53	BDI 1	99,49	99,49
Meta	24.			MURETA					-	4.749,54
Serviço	24.1.	SINAPI	87497	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	15,25	62,06	BDI 1	80,68	1.230,37
Serviço	24.2.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,00	330,29	BDI 1	429,38	429,38
Serviço	24.3.	SINAPI-I	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	25,00	5,57	BDI 1	7,24	181,00
Serviço	24.4.	SINAPI-I	39	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	14,00	4,70	BDI 1	6,11	85,54



Serviço	24.5.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	18,00	4,82	BDI 1	6,27	112,86
Serviço	24.6.	SINAPI	87811	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	M2	18,00	67,14	BDI 1	87,28	1.571,04
Serviço	24.7.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	50,80	9,66	BDI 1	12,56	638,05
Serviço	24.8.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFÍCIE CONCRETO P/PINTURA	M2	18,00	8,21	BDI 1	10,67	192,06
Serviço	24.9.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	15,00	1,75	BDI 1	2,28	34,20
Serviço	24.10.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	18,00	11,75	BDI 1	15,28	275,04
Meta	25.			COBERTURA EXTERNA					-	946,81
Serviço	25.1.	SINAPI	92582	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	1,00	507,70	BDI 1	660,01	660,01
Serviço	25.2.	SINAPI	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	4,00	40,09	BDI 1	52,12	208,48
Serviço	25.3.	SINAPI	79498/1	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA DEMÃO INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	4,00	15,06	BDI 1	19,58	78,32

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:



Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS

Local

02 de abril de 2019

Data

Nome: Arlindo Fumaco

Título: Engenheiro Civil

CREA/CAU RS37784

ART/RRT:



UBS CENTRAL			
MÃO DE OBRA	%	VALOR TOTAL DA META	VALOR MÃO DE OBRA
META 2	30%	R\$ 1.086,84	R\$ 326,05
META 3	30%	R\$ 1.496,50	R\$ 448,95
META 4	30%	R\$ 1.494,41	R\$ 448,32
META 5	30%	R\$ 1.647,23	R\$ 494,17
META 6	30%	R\$ 1.046,78	R\$ 314,03
META 7	30%	R\$ 767,19	R\$ 230,16
META 8	40%	R\$ 8.505,70	R\$ 3.402,28
META 9	30%	R\$ 3.866,88	R\$ 1.160,06
META 10	25%	R\$ 1.015,17	R\$ 253,79
META 11	30%	R\$ 1.161,92	R\$ 348,58
META 12	25%	R\$ 7.475,24	R\$ 1.868,81
META 13	30%	R\$ 814,25	R\$ 244,28
META 14	30%	R\$ 858,45	R\$ 257,54
META 15	30%	R\$ 1.581,13	R\$ 474,34
META 16	30%	R\$ 5.487,64	R\$ 1.646,29
META 17	30%	R\$ 2.115,96	R\$ 634,79



META 18	30%	R\$ 1.622,03	R\$ 486,61
META 19	30%	R\$ 1.693,47	R\$ 508,04
META 20	30%	R\$ 1.252,10	R\$ 375,63
META 21	25%	R\$ 693,72	R\$ 173,43
META 22	100%	R\$ 339,30	R\$ 339,30
META 23	100%	R\$ 99,49	R\$ 99,49
META 24	40%	R\$ 4.749,54	R\$ 1.899,82
META 25	30%	R\$ 946,81	R\$ 284,04
		TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 16.718,80

São Francisco de Assis, 07 de maio de 2019.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA- LOTE 03

CAIXA

ORÇAMENTO BASE PARA LICITAÇÃO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO				
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS		MUNICÍPIO / UF SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA JOÃO MOREIRA, 1707	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA ESF JOÃO DE DEUS				
DATA BASE fev-19	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Porto Alegre / RS	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA ESF JOÃO DE DEUS	BDI 1 30,00%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	REFORMA ESF JOÃO DE DEUS									53.908,05
Meta	1.			RECUPERAÇÃO E PINTURA DAS ABERTURAS					-	2.165,40
Serviço	1.1.	SINAPI	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)	M2	40,00	35,09	BDI 1	45,62	1.824,80
Serviço	1.2.	SINAPI-I	6110	SERRALHEIRO	H	20,00	13,10	BDI 1	17,03	340,60
Meta	2.			PLACA DA OBRA					-	752,35
Serviço	2.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50	231,49	BDI 1	300,94	752,35

Meta	3.			EXPURGO					-	3.517,39
Serviço	3.1.	SINAPI-I	20271	TANQUE LOUCA BRANCA COM COLUNA *30* L	UN	1,00	523,50	BDI 1	680,55	680,55
Serviço	3.2.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFÍCIE CONCRETO P/PINTURA	M2	34,20	8,21	BDI 1	10,67	364,91
Serviço	3.3.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00	1,75	BDI 1	2,28	22,80
Serviço	3.4.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	5,00	8,50	BDI 1	11,05	55,25
Serviço	3.5.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	34,20	11,75	BDI 1	15,28	522,58
Serviço	3.6.	SINAPI	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXÍVEL, 4 DEMÃOS, REFORÇADO COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	M2	19,30	46,23	BDI 1	60,10	1.159,93
Serviço	3.7.	SINAPI	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESURA 3CM. AF_06/2014	M2	6,44	36,71	BDI 1	47,72	307,32
Serviço	3.8.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,44	16,03	BDI 1	20,84	134,21
Serviço	3.9.	COMP	005	REVESTIMENTO EXTERNO PISO CERÂMICO	m ²	6,44	32,23	BDI 1	41,90	269,84
Meta	4.			SALA PROCEDIMENTOS / ESTERILIZAÇÃO					-	5.491,45
Serviço	4.1.	SINAPI	96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	M2	10,23	98,06	BDI 1	127,48	1.304,12
Serviço	4.2.	COMP	001	RETIRAR/REPOSICIONAR PAREDE DE PVC C/ REAPROVEITAMENTO	m ²	10,23	31,75	BDI 1	41,28	422,29
Serviço	4.3.	COMP	003	REPOSICIONAR JANELA	UND.	1,00	225,17	BDI 1	292,72	292,72
Serviço	4.4.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFÍCIE CONCRETO P/PINTURA	M2	58,20	8,21	BDI 1	10,67	620,99
Serviço	4.5.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00	1,75	BDI 1	2,28	45,60



Serviço	4.6.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	40,46	8,50	BDI 1	11,05	447,08
Serviço	4.7.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	78,66	11,75	BDI 1	15,28	1.201,92
Serviço	4.8.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	813,25	BDI 1	1.057,23	1.057,23
Serviço	4.9.	SINAPI	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	5,00	15,31	BDI 1	19,90	99,50
Meta	5.			BANHOS PAV. SUPERIOR					-	4.292,83
Serviço	5.1.	COMP	004	CORREÇÃO DE INFILTRAÇÃO NOS BANHEIROS	m ²	9,70	335,05	BDI 1	435,57	4.225,03
Serviço	5.2.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	6,00	8,69	BDI 1	11,30	67,80
Meta	6.			AUDITÓRIO					-	2.878,36
Serviço	6.1.	COMP	001	RETIRAR/REPOSICIONAR PAREDE DE PVC C/ REAPROVEITAMENTO	m ²	22,00	31,75	BDI 1	41,28	908,16
Serviço	6.2.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	66,90	8,21	BDI 1	10,67	713,82
Serviço	6.3.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	30,00	1,75	BDI 1	2,28	68,40
Serviço	6.4.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	15,00	8,50	BDI 1	11,05	165,75
Serviço	6.5.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	66,90	11,75	BDI 1	15,28	1.022,23
Meta	7.			CONSULTÓRIO 1					-	1.205,50
Serviço	7.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	40,00	8,21	BDI 1	10,67	426,80
Serviço	7.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	25,00	1,75	BDI 1	2,28	57,00
Serviço	7.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00	8,50	BDI 1	11,05	110,50



Serviço	7.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	40,00	11,75	BDI 1	15,28	611,20
Meta	8.			ENFERMAGEM 2º PAV.					-	41,82
Serviço	8.1.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1,00	18,66	BDI 1	24,26	24,26
Serviço	8.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1,00	1,75	BDI 1	2,28	2,28
Serviço	8.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1,00	11,75	BDI 1	15,28	15,28
Meta	9.			PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO					-	8.130,20
Serviço	9.1.	SINAPI	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	410,00	1,61	BDI 1	2,09	856,90
Serviço	9.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	200,00	1,75	BDI 1	2,28	456,00
Serviço	9.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	50,00	8,50	BDI 1	11,05	552,50
Serviço	9.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	410,00	11,75	BDI 1	15,28	6.264,80
Meta	10.			PINTURA RECEPÇÃO/SALA DE ESPERA					-	5.581,93
Serviço	10.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFÍCIE CONCRETO P/PINTURA	M2	195,30	8,21	BDI 1	10,67	2.083,85
Serviço	10.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	80,00	1,75	BDI 1	2,28	182,40
Serviço	10.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	30,00	8,50	BDI 1	11,05	331,50
Serviço	10.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	195,30	11,75	BDI 1	15,28	2.984,18
Meta	11.			EXPURGO DEPÓSITO DE RESÍDUOS					-	255,03
Serviço	11.1.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL,	UN	1,00	8,69	BDI 1	11,30	11,30



				SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017						
Serviço	11.2.	SINAPI-I	20088	CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	9,64	BDI 1	12,53	12,53
Serviço	11.3.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	8,22	8,21	BDI 1	10,67	87,71
Serviço	11.4.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3,00	1,75	BDI 1	2,28	6,84
Serviço	11.5.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1,00	8,50	BDI 1	11,05	11,05
Serviço	11.6.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	8,22	11,75	BDI 1	15,28	125,60
Meta	12.			CONSULTÓRIO MÉDICO					-	1.350,20
Serviço	12.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	40,00	8,21	BDI 1	10,67	426,80
Serviço	12.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	40,00	1,75	BDI 1	2,28	91,20
Serviço	12.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00	8,50	BDI 1	11,05	221,00
Serviço	12.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	40,00	11,75	BDI 1	15,28	611,20
Meta	13.			CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO					-	1.194,10
Serviço	13.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	40,00	8,21	BDI 1	10,67	426,80
Serviço	13.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00	1,75	BDI 1	2,28	45,60
Serviço	13.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00	8,50	BDI 1	11,05	110,50
Serviço	13.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	40,00	11,75	BDI 1	15,28	611,20
Meta	14.			SALA ACOLHIMENTO					-	1.194,10
Serviço	14.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	40,00	8,21	BDI 1	10,67	426,80
Serviço	14.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00	1,75	BDI 1	2,28	45,60



Serviço	14.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00	8,50	BDI 1	11,05	110,50
Serviço	14.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	40,00	11,75	BDI 1	15,28	611,20
Meta	15.			<u>WC FEMININO</u>					-	858,45
Serviço	15.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	25,00	8,21	BDI 1	10,67	266,75
Serviço	15.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00	1,75	BDI 1	2,28	22,80
Serviço	15.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00	8,50	BDI 1	11,05	110,50
Serviço	15.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	30,00	11,75	BDI 1	15,28	458,40
Meta	16.			<u>WC FEMININO PAV. TÉRREO</u>					-	447,13
Serviço	16.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	15,00	8,21	BDI 1	10,67	160,05
Serviço	16.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	6,00	1,75	BDI 1	2,28	13,68
Serviço	16.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	4,00	8,50	BDI 1	11,05	44,20
Serviço	16.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	15,00	11,75	BDI 1	15,28	229,20
Meta	17.			<u>COPA</u>					-	1.093,46
Serviço	17.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	32,00	8,21	BDI 1	10,67	341,44
Serviço	17.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00	1,75	BDI 1	2,28	45,60
Serviço	17.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00	8,50	BDI 1	11,05	110,50
Serviço	17.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	39,00	11,75	BDI 1	15,28	595,92
Meta	18.			<u>SALA VACINAÇÃO</u>					-	1.295,00
Serviço	18.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO	M2	38,00	8,21	BDI 1	10,67	405,46



				P/PINTURA						
Serviço	18.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00	1,75	BDI 1	2,28	45,60
Serviço	18.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10,00	8,50	BDI 1	11,05	110,50
Serviço	18.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	48,00	11,75	BDI 1	15,28	733,44
Meta	19.			CONSULTÓRIO 2					-	1.280,25
Serviço	19.1.	SINAPI	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	40,00	8,21	BDI 1	10,67	426,80
Serviço	19.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	15,00	1,75	BDI 1	2,28	34,20
Serviço	19.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	5,00	8,50	BDI 1	11,05	55,25
Serviço	19.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	50,00	11,75	BDI 1	15,28	764,00
Meta	20.			GRADE ÁREA EXTERNA					-	10.883,10
Serviço	20.1.	SINAPI	73932/1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	30,00	279,05	BDI 1	362,77	10.883,10

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS

Local

02 de abril de 2019

Nome: Arindo Fumaco

Título: Engenheiro Civil

CREA/CAU RS37784

ART/RRT:



JOÃO DE DEUS			
MÃO DE OBRA	%	VALOR TOTAL DA META	VALOR MÃO DE OBRA
META 3	25%	R\$ 3.517,39	R\$ 879,35
META 4	25%	R\$ 5.491,45	R\$ 1.372,86
META 5	12%	R\$ 4.292,83	R\$ 515,14
META 6	25%	R\$ 2.878,36	R\$ 719,59
META 7	25%	R\$ 1.205,50	R\$ 301,38
META 8	40%	R\$ 41,00	R\$ 16,40
META 9	35%	R\$ 8.130,20	R\$ 2.845,57
META 10	25%	R\$ 5.581,93	R\$ 1.395,48
META 11	20%	R\$ 255,03	R\$ 51,01
META 12	25%	R\$ 1.350,20	R\$ 337,55
META 13	25%	R\$ 1.194,10	R\$ 298,53
META 14	30%	R\$ 1.194,10	R\$ 358,23
META 15	30%	R\$ 858,45	R\$ 257,54
META 16	30%	R\$ 447,13	R\$ 134,14
META 17	30%	R\$ 1.093,46	R\$ 328,04
META 18	30%	R\$ 1.295,00	R\$ 388,50
META 19	30%	R\$ 1.280,25	R\$ 384,08



META 20	40%	R\$ 10.883,10	R\$ 4.353,24
		TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 14.936,61

São Francisco de Assis, 07 de maio de 2019.



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - LOTE 01

Grau de Sigilo
#PUBLICO



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cronograma Base para Licitação

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	ACÇÃO / MODALIDADE	OBJETO				
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	MUNICÍPIO / UF SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA JOÃO MOREIRA, 1707	APELIDO DO EMPREENDIMENTO SECRETARIA DE SAÚDE					
DATA BASE fev-19	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Porto Alegre / RS	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA SECRETARIA DE SAÚDE	BDI 1 30,00%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		150.608,14	Parcela (%)	50,50%	31,24%	18,26%					
			Parcela (R\$)	76.057,80	47.049,85	27.500,49					
			Acumulado (%)	50,50%	81,74%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	76.057,80	123.107,65	150.608,14					

1.	REDE ELÉTRICA NOVA	20.785,02	Parcela (%)	40,00%	20,00%
			Acumulado (%)	80,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	16.628,02	20.785,02
2.	RETIRADA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ANTIGAS	7.378,27	Parcela (%)	40,00%	20,00%
			Acumulado (%)	80,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	5.902,62	7.378,27
3.	ENTRADA DE SERVIÇO	1.780,62	Parcela (%)	100,00%	
			Acumulado (%)	100,00%	
			Acumulado (R\$)	1.780,62	
4.	COBERTURA	43.030,96	Parcela (%)	100,00%	
			Acumulado (%)	100,00%	
			Acumulado (R\$)	43.030,96	
5.	PINTURA EXTERNA	24.484,80	Parcela (%)	50,00%	50,00%
			Acumulado (%)	100,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	12.242,40	24.484,80

6.	SALA 1	1.169,96	Parcela (%)	40,00%	20,00%
			Acumulado (%)	80,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	935,97	1.169,96
7.	SALA 2	1.085,94	Parcela (%)	50,00%	
			Acumulado (%)	100,00%	
			Acumulado (R\$)	1.085,94	
8.	SALA 3	1.346,90	Parcela (%)	40,00%	20,00%
			Acumulado (%)	80,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	1.077,52	1.346,90
9.	SALA 4	1.136,48	Parcela (%)	50,00%	
			Acumulado (%)	100,00%	
			Acumulado (R\$)	1.136,48	
10.	SALA 5	1.882,04	Parcela (%)	40,00%	20,00%
			Acumulado (%)	80,00%	100,00%

		Acumulado (R\$)	752,82	1.505,63	1.882,04	
11.	SALA 6	2.788,76	Parcela (%)	40,00%	20,00%	
			Acumulado (%)	40,00%	80,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	1.115,50	2.231,01	2.788,76
12.	SALA 7	3.226,14	Parcela (%)	40,00%	20,00%	
			Acumulado (%)	40,00%	80,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	1.290,46	2.580,91	3.226,14
13.	RECEPÇÃO/SALA DE ESPERA	3.283,70	Parcela (%)	40,00%	20,00%	
			Acumulado (%)	40,00%	80,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	1.313,48	2.626,96	3.283,70
14.	CORREDOR	3.411,20	Parcela (%)	40,00%	20,00%	
			Acumulado (%)	40,00%	80,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	1.364,48	2.728,96	3.411,20



15.	SALA 8	6.837,52	Parcela (%)	40,00%	20,00%
			Acumulado (%)	80,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	5.470,02	6.837,52
16.	SALA 9	10.125,08	Parcela (%)	40,00%	20,00%
			Acumulado (%)	80,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	8.100,06	10.125,08
17.	SALA 10	1.919,15	Parcela (%)	40,00%	20,00%
			Acumulado (%)	80,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	1.535,32	1.919,15
18.	SALA 11	4.671,19	Parcela (%)	40,00%	20,00%
			Acumulado (%)	80,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	3.736,95	4.671,19
19.	SALA 12	2.238,53	Parcela (%)	40,00%	20,00%

		Acumulado (%)	40,00%	80,00%	100,00%
		Acumulado (R\$)	895,41	1.790,82	2.238,53
20.	SALA 13	1.808,58	Parcela (%)	40,00%	20,00%
			Acumulado (%)	40,00%	80,00%
			Acumulado (R\$)	723,43	1.446,86
21.	CORREDOR PAV. SUPERIOR	652,30	Parcela (%)	50,00%	
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	326,15	652,30
22.	SALA DE ESPERA PAV. SUPERIOR	778,70	Parcela (%)	50,00%	
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	389,35	778,70
23.	ESCADA	1.367,90	Parcela (%)	50,00%	
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	683,95	1.367,90
24.	RECUPERAÇÃO E PINTURA DAS	3.418,40	Parcela (%)	40,00%	20,00%



JANELAS		%		
Acumulado (%)	40,00	80,00%	100,00%	
Acumulado (R\$)	1.367,36	2.734,72	3.418,40	

Local

02 de abril de 2019

Data

Nome: Arindo Fumaco

Título: Engenheiro Civil

CREA/CAU RS37784

ART/RRT:



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - LOTE 02



Grau de Sigilo
#PUBLICO

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cronograma Base para Licitação

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO				
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS		MUNICÍPIO / UF SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA JOÃO MOREIRA, 1707	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA UBS CENTRAL				
DATA BASE fev-19	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Porto Alegre / RS	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA UBS CENTRAL	BDI 1 30,00%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00	
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		54.615,26	Parcela (%)	46,98%	53,02%							
			Parcela (R\$)	25.656,29	28.958,97							
			Acumulado (%)	46,98%	100,00%							
			Acumulado (R\$)	25.656,29	54.615,26							
1.	RECUPERAÇÃO E PINTURA DAS ABERTURAS,	2.797,51	Parcela (%)	50,00%	50,00%							
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%							



	FABRICAÇÃO PORTÃO DE CORRER		Acumulado (R\$)	1.398,76	2.797,51
2.	EXPURGO	1.086,84	Parcela (%)	50,00%	50,00%
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	543,42	1.086,84
3.	MÉDICO	1.496,50	Parcela (%)	50,00%	50,00%
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	748,25	1.496,50
4.	OBSERVAÇÃO	1.494,41	Parcela (%)	50,00%	50,00%
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	747,21	1.494,41
5.	ADMINISTRAÇÃO	1.647,23	Parcela (%)	50,00%	50,00%
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	823,62	1.647,23
6.	ACOLHIMENTO	1.046,78	Parcela (%)	50,00%	50,00%
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	523,39	1.046,78
7.	LABORATÓRIO	767,19	Parcela (%)	50,00%	50,00%
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	383,60	767,19
8.	PINTURA	8.505,70	Parcela (%)	30,00%	70,00%

	EXTERNA DO PRÉDIO		Acumulado (%)	30,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	2.551,71	8.505,70
9.	PINTURA RECEPÇÃO/SALA DE ESPERA	3.866,88	Parcela (%)	50,00%	50,00%
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	1.933,44	3.866,88
10.	BANHEIRO MASCULINO	1.015,17	Parcela (%)	50,00%	50,00%
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	507,59	1.015,17
11.	SALA DE VACINAÇÃO	1.161,92	Parcela (%)	50,00%	50,00%
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	580,96	1.161,92
12.	SALA DE ESPERA	7.475,24	Parcela (%)	50,00%	50,00%
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	3.737,62	7.475,24
13.	ANTE SALA PROCEDIMENTOS	814,25	Parcela (%)	50,00%	50,00%
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	407,13	814,25
14.	ESTERILIZAÇÃO	858,45	Parcela (%)	50,00%	50,00%
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	429,23	858,45
15.	PROCEDIMENTOS	1.581,13	Parcela (%)	50,00%	50,00%

		Acumulado (%)	50,00%	100,00%	
		Acumulado (R\$)	790,57	1.581,13	
16.	SALA DE REUNIÕES 2ºPAV.	5.487,64	Parcela (%)	50,00%	50,00%
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	2.743,82	5.487,64
17.	RECEPÇÃO 2ºPAV	2.115,96	Parcela (%)	50,00%	50,00%
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	1.057,98	2.115,96
18.	MÉDICO 2ºPAV	1.622,03	Parcela (%)	50,00%	50,00%
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	811,02	1.622,03
19.	ODONTOLOGIA 2ºPAV	1.693,47	Parcela (%)	50,00%	50,00%
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	846,74	1.693,47
20.	COPA 2ºPAV	1.252,10	Parcela (%)	50,00%	50,00%
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	626,05	1.252,10
21.	CORREDOR 2ºPAV	693,72	Parcela (%)	50,00%	50,00%
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	346,86	693,72
22.	BANHEIROS	339,30	Parcela (%)	50,00%	50,00%



2ºPAV		Acumulado (%)	50,00%	100,00%
		Acumulado (R\$)	169,65	339,30
23.	FLOREIRAS	99,49	Parcela (%)	100,00%
			Acumulado (%)	100,00%
			Acumulado (R\$)	99,49
24.	MURETA	4.749,54	Parcela (%)	50,00% 50,00%
			Acumulado (%)	50,00% 100,00%
			Acumulado (R\$)	2.374,77 4.749,54
25.	COBERTURA EXTERNA	946,81	Parcela (%)	50,00% 50,00%
			Acumulado (%)	50,00% 100,00%
			Acumulado (R\$)	473,41 946,81

Local

02 de abril de 2019

Data

Nome: Arlindo Fumaco

Título: Engenheiro Civil

CREA/CAU RS37784

ART/RRT:



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - LOTE 03



CFE - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AQ/ MODALIDADE	OBJETO				
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS		MUNICÍPIO / UF SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA JOÃO MOREIRA, 1707	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA ESF JOÃO DE DEUS				
DATA BASE fev/19	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Porto Alegre / RS	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA ESF JOÃO DE DEUS	BDI 1 30,00%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		53.908,05	Parcela (%)	37,63%	62,37%						
			Parcela (R\$)	20.283,56	33.624,49						
			Acumulado (%)	37,63%	100,00%						
			Acumulado (R\$)	20.283,56	53.908,05						
1.	RECUPERAÇÃO E PINTURA DAS ABERTURAS	2.165,40	Parcela (%)	50,00%	50,00%						
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%						
			Acumulado (R\$)	1.082,70	2.165,40						



2.	PLACA DA OBRA	752,35	Parcela (%)	100,00%	
			Acumulado (%)	100,00%	
			Acumulado (R\$)	752,35	
3.	EXPURGO	3.517,39	Parcela (%)	50,00%	50,00%
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	1.758,70	3.517,39
4.	SALA PROCEDIMENTOS / ESTERILIZAÇÃO	5.491,45	Parcela (%)	50,00%	50,00%
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	2.745,73	5.491,45
5.	BANHOS PAV. SUPERIOR	4.292,83	Parcela (%)	50,00%	50,00%
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	2.146,42	4.292,83
6.	AUDITÓRIO	2.878,36	Parcela (%)	50,00%	50,00%
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	1.439,18	2.878,36
7.	CONSULTÓRIO 1	1.205,50	Parcela (%)	50,00%	50,00%
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	602,75	1.205,50
8.	ENFERMAGEM 2º PAV.	41,82	Parcela (%)	100,00%	
			Acumulado (%)	100,00%	
			Acumulado (R\$)	41,82	

9.	PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO	8.130,20	Parcela (%)	30,00%	70,00%
			Acumulado (%)	30,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	2.439,06	8.130,20
10.	PINTURA RECEPÇÃO/SALA DE ESPERA	5.581,93	Parcela (%)	50,00%	50,00%
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	2.790,97	5.581,93
11.	EXPURGO DEPÓSITO DE RESÍDUOS	255,03	Parcela (%)	50,00%	50,00%
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	127,52	255,03
12.	CONSULTÓRIO MÉDICO	1.350,20	Parcela (%)	50,00%	50,00%
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	675,10	1.350,20
13.	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	1.194,10	Parcela (%)	50,00%	50,00%
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	597,05	1.194,10
14.	SALA ACOLHIMENTO	1.194,10	Parcela (%)	50,00%	50,00%
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	597,05	1.194,10
15.	WC FEMININO	858,45	Parcela (%)	50,00%	50,00%
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	429,23	858,45



16.	WC FEMININO PAV. TÉRREO	447,13	Parcela (%)	50,00%	50,00%
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	223,57	447,13
17.	COPA	1.093,46	Parcela (%)	50,00%	50,00%
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	546,73	1.093,46
18.	SALA VACINAÇÃO	1.295,00	Parcela (%)	50,00%	50,00%
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	647,50	1.295,00
19.	CONSULTÓRIO 2	1.280,25	Parcela (%)	50,00%	50,00%
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	640,13	1.280,25
20.	GRADE ÁREA EXTERNA	10.883,10	Parcela (%)	0,00%	100,00%
			Acumulado (%)	0,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	10.883,10

Local

02 de abril de 2019

Data

Nome: Arindo Fumaco

Título: Engenheiro Civil

CREA/CAU RS37784

ART/RRT:



**MODELO DE PLACA DA OBRA
LOTE 01**

OBRA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Consulta Popular - Corede Vale do Jaguarí

Prédio Secretaria Municipal de Saúde

INVESTIMENTO TOTAL
R\$ 150.608,14

MUNICÍPIO
São Francisco de Assis

OBJETO
Prédio da Secretaria Municipal de Saúde

PERÍODO DA OBRA
90 dias corridos a partir da ordem de início da obra



PREFEITURA MUNICIPAL



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL



LOTE 02

OBRA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Consulta Popular - Corede Vale do Jaguari

Prédio do UBS Central Dr Milton Bonapace Medeiros

INVESTIMENTO TOTAL
R\$ 54.615,26

MUNICÍPIO
São Francisco de Assis

OBJETO
Prédio UBS Central Dr Milton Bonapace Medeiros

PERÍODO DA OBRA
60 dias corridos a partir da ordem de início da obra



PREFEITURA MUNICIPAL



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL



LOTE 03

OBRA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Consulta Popular - Corede Vale do Jaguari

REFORMA do Prédio da Unidade de Saúde ESF João de Deus

INVESTIMENTO TOTAL
R\$ 53.908,05

MUNICÍPIO
São Francisco de Assis

OBJETO
REFORMA do prédio da
Unidade de Saúde ESF
João de Deus

PERÍODO DA OBRA
60 dias corridos a partir da
ordem de início da obra



PREFEITURA
MUNICIPAL



**CONSULTA
POPULAR**

SECRETARIA
DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL



COMPOSIÇÃO DE CÁLCULO DE BDI

CAIXA

Quadro de composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL
---------------	--

OBJETO 0

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Sim
---	--------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,99%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,65%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,26%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,67%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	30,00%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:



$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS

Local

terça-feira, 2 de abril de 2019

Data

Responsável Técnico

Nome: Arlindo Fumaco
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: RS37784
ART/RRT:

Responsável Tomador

Nome: Rubemar Paulinho Salbego
Cargo: Prefeito Municipal



COMPOSIÇÃO DE CÁLCULO DE ENCARGOS SOCIAIS

SINAPI - Composição de Encargos Sociais **CAIXA**

RIO GRANDE DO SUL VIGÊNCIA A PARTIR DE 08/2017

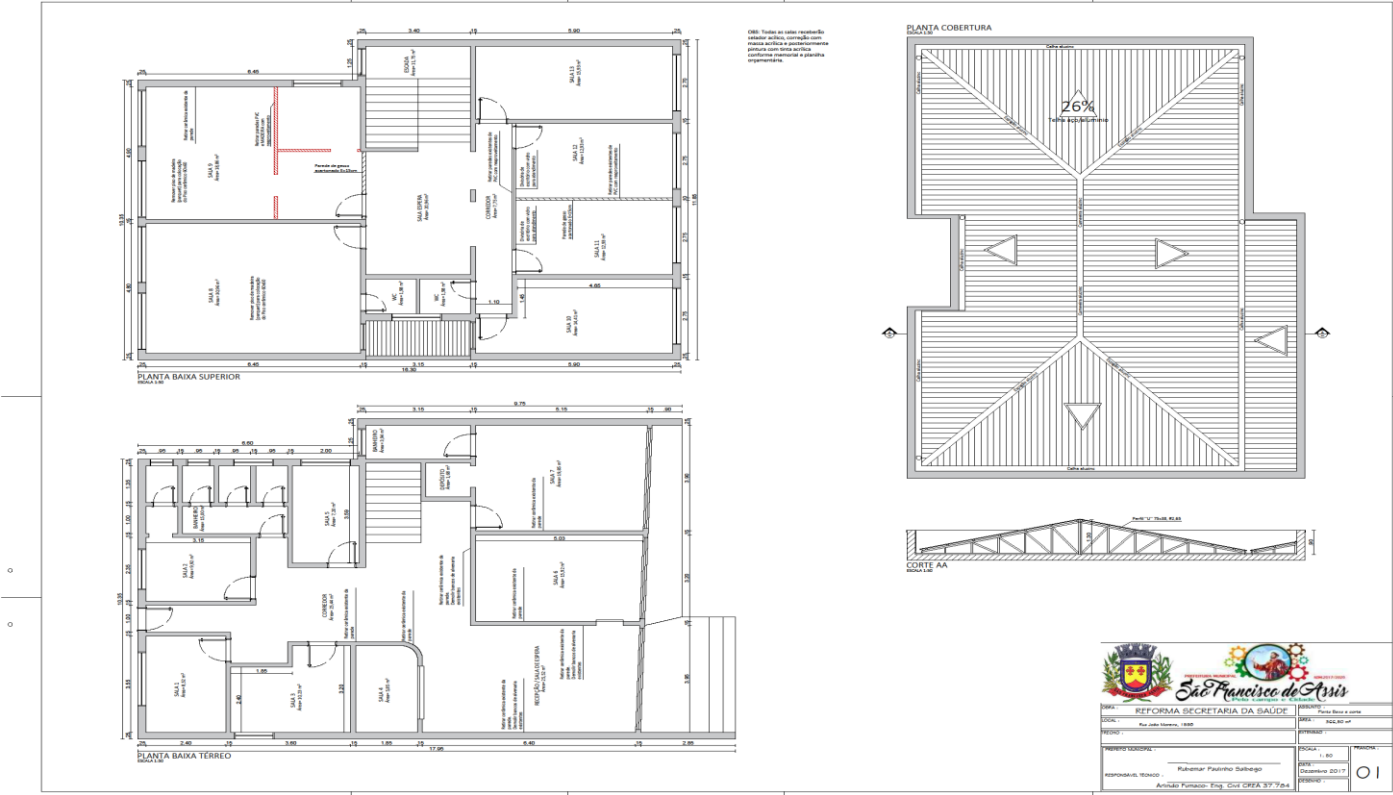
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,90%	Não incide	17,90%	Não incide
B2	Ferriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,70%	0,91%	0,70%
B4	13º Salário	10,82%	8,33%	10,82%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,05%	0,06%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,35%	Não incide	1,35%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,63%	6,65%	8,63%	6,65%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,77%	16,39%	44,77%	16,39%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,02%	3,86%	5,02%	3,86%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,51%	3,47%	4,51%	3,47%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,58%	3,53%	4,58%	3,53%
C5	Indenização Adicional	0,42%	0,33%	0,42%	0,33%
C	Total	14,65%	11,28%	14,65%	11,28%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,52%	2,75%	16,48%	6,03%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,32%	0,45%	0,34%
D	Total	7,94%	3,07%	16,93%	6,37%
TOTAL(A+B+C+D)		84,16%	47,54%	113,15%	70,84%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

Armando Fumico
 Engenheiro Civil
 Matrícula 874-1
 CREA 37734



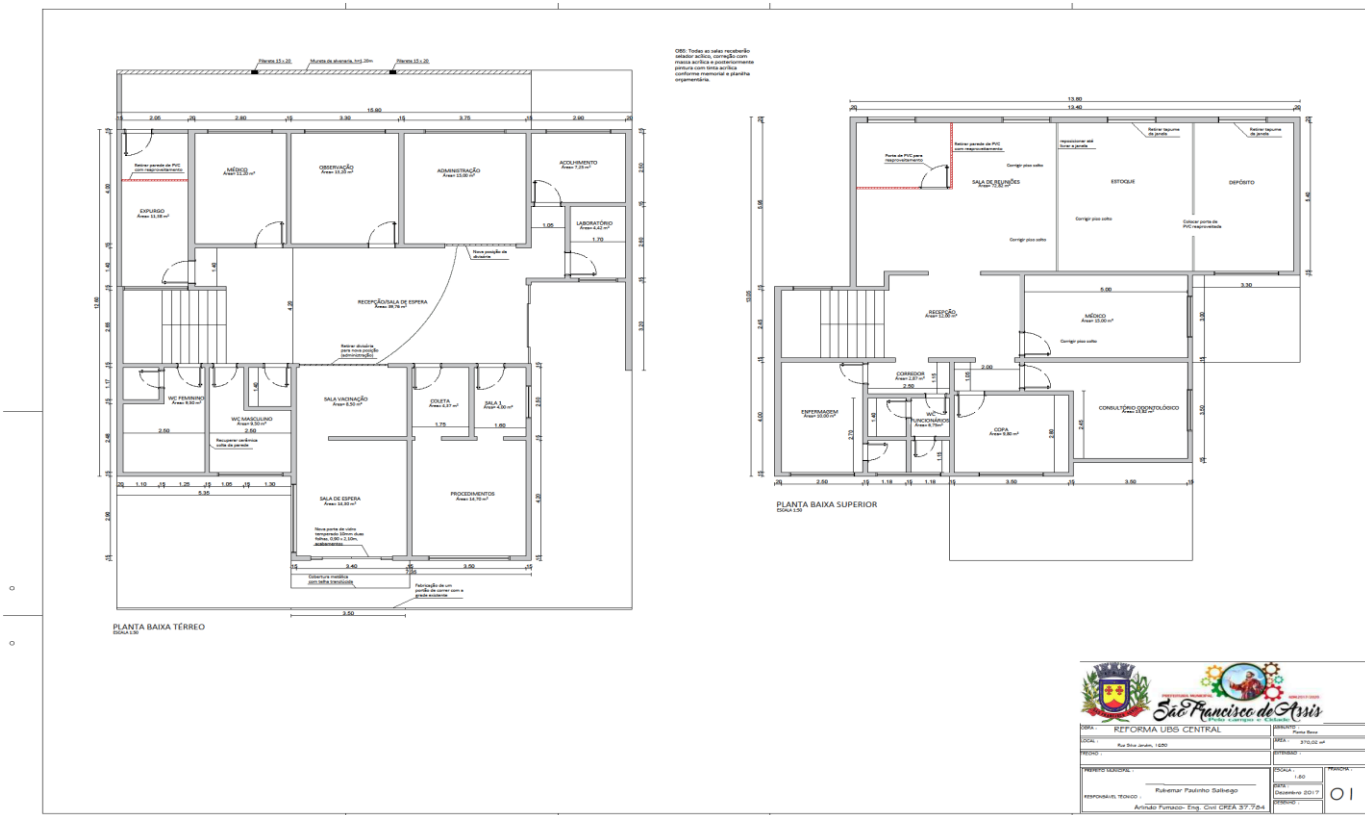
PLANTAS - LOTE 01



PROJETO:	REFORMA SECRETARIA DA SAÚDE	PROJETO:	Planta Baixa e Cobertura
LOCAL:	Rua João Vitorino, 1335	ÁREA:	242,87 m²
PROJETO:		PROJETO:	
PROJETO EXECUTIVO:		ESCALA:	1:50
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Rubemir Patrício Salgado	DATA:	Outubro 2017
	Arquiteto Pleno - Eng. Civil CREA SP 7264	PROJETO:	01



PLANTAS - LOTE 02





PLANTAS- LOTE 03

